



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	2
Pautas	2
Atas.....	2
Acórdãos	2
Segunda Câmara	2
Pautas	2
Atas.....	2
Acórdãos	2
Atos de Relatoria	2
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	2
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	8
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	11
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	13
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL.....	15
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	15
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	17
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	18
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	18
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA.....	19
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.....	19
Corregedoria Geral	19
Ouvidoria de Contas	19
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	19
Resenhas de Distribuição	19
Editais	38
Despachos	38
Atos de Alerta Municipais	42
Atos Normativos	43
Gabinete da Presidência	43
Despachos.....	43
Termo de Ajuste de Gestão.....	47
Portarias.....	47
Informativos de Licitações	47
Composição Biênio 2017/2018	48
Tribunal Pleno.....	48
Primeira Câmara.....	48
Segunda Câmara.....	48
Corregedoria-Geral.....	48
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	48
Diretores de Gabinete.....	48
Inspetorias de Controle Externo.....	48
Administrativo.....	48

Acórdãos

PROCESSO Nº: 50490/18

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

INTERESSADO: CANETTINE PAPELARIA LTDA - EPP, MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, TARCISIO MARQUES DOS REIS

ADVOGADO / PROCURADOR: BRUNO CESAR PIOVEZAN

RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

ACÓRDÃO Nº 240/18 – TRIBUNAL PLENO

Ementa: Representação da Lei nº 8.666/93. Medida cautelar para determinar a imediata suspensão do pregão presencial nº 003/2018. Homologação.

RELATÓRIO

Trata-se de representação formulada pela empresa Canettine Papelaria Ltda - EPP, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em face do edital de licitação pregão presencial nº 003/2018 do Município de Paíçandu, cujo objeto constitui o registro de preços para aquisição de "kit escolar" para alunos da rede pública municipal.

O representante alega que o edital indicado possui as seguintes irregularidades:

- prazo distinto para protocolo de envelopes e sessão de lances;
- prazo de 05 dias úteis para impugnação do edital;
- apresentação de amostras e laudos pelos licitantes vencedores ao final da sessão de lances;
- especificação de produto com direcionamento a determinada marca;
- adoção do tipo menor preço por lote, sem justificativa aparente, quando o mais econômico seria por item;
- alteração de especificação técnica e valor sem concessão de novo prazo de 8 dias úteis para formulação de novas propostas.

Em face de tais irregularidades, requer o representante o acolhimento, com pedido liminar de suspensão do certame, e julgamento pela procedência da presente representação declarando-se a nulidade do procedimento licitatório e seus efeitos decorrentes ou determinando-se as seguintes alterações do instrumento convocatório:

- a correção do edital referente a data de apresentação dos envelopes, ou seja, no dia da realização do certame, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- a correção do edital referente a data apresentação das impugnações, ou seja, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- a supressão/alteração do descritivo do Item régua, para que mantenha a descrição prevista no 1º Edital publicado, ou seja, "Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3 mm. Marca do fabricante e código de barras inscritos no corpo do produto Fabricação Nacional";
- a supressão/alteração do descritivo do Item estojo, para que não restrinja a participação dos interessados;
- correção ou apuração do edital no item 09 do Kit 12, considerando que seu valor está aproximadamente 13 (treze vezes) maior que o mesmo item em outros kits.
- requer que seja alterado o tipo da licitação para menor preço por item, uma vez que não há motivo para decisão de realizar a licitação do tipo menor preço por lote;
- Seja concedido aos licitante arrematante prazo razoável para a apresentação das amostras dos itens, considerando que neste edital está previsto que as amostras seja em no término da sessão do Pregão, uma solicitação totalmente inaceitável, pois a licitante arrematante além de necessitar de um tempo, considerando que os estojos deverão conter brasnô impresso com tintas resistentes e atóxicas e com apresentação de laudos laboratoriais, conforme exigidas no referido edital, também precisará de um prazo maior do que o concedido para confeccioná-las e então entregá-las ao Município.

Por meio do Despacho nº 97/18 (peça processual nº 015), foi concedida a cautelar pleiteada.

PROPOSTA DE DECISÃO[1]

Reconhecendo a plausibilidade das alegações do representante, com fundamento no art. 32, inciso XII, do Regimento Interno, recebo a representação apresentada.

Há informações suficientes que possibilitam identificar a ocorrência efetiva de restrições insanáveis no certame, como o possível direcionamento dos resultados, a formação de lotes ao contrário de licitação por itens, a exigência de especificações técnicas detalhadas, a apresentação de laudos e amostras de itens objeto da licitação ao final da sessão de lances, tudo isso com claro prejuízo à competitividade. Além de questões procedimentais contrárias à lei como prazo de 05 dias úteis para impugnação do edital, em afronta ao art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93[2], e prazo distinto para protocolo de envelopes e sessão de lances, contrário ao que prescreve o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002[3].

A alteração promovida no edital tornando mais complexa e detalhada a especificação de itens, bem como a exigência de amostras e laudos desprovidas de justificativas acabam por se desviar do objetivo principal da modalidade pregão, que é a aquisição de bens e serviços comuns, e frustram a competitividade, afastando possíveis interessados, como também dificulta a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa feita, considerando o grau de especificação dos produtos e a alegada indisponibilidade do produto para aquisição no mercado, a apresentação das referidas amostras acompanhadas de laudo técnico ao final da sessão de lances caracteriza-se efetivamente como aspecto limitador da competitividade no certame, com possível direcionamento dos resultados da disputa, considerando que todos os licitantes interessados nos respectivos lotes deverão levar amostras e laudos, independente de quem se sagrará vencedor do certame.

Nesse sentido, a necessidade de concessão de prazos razoáveis para a

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações



apresentação de amostras pelo licitante vencedor foi consagrado como premissa de validade do certame por este Tribunal, nos termos do Prejulgado nº 22[4].

Releva destacar que a exigência de apresentação de laudo juntamente com a proposta de preços tem sido considerada restritiva à competitividade, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, como se depreende do Acórdão nº 1677/2014 - Plenário, do relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti:

É possível a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que (i) haja previsão no instrumento convocatório, (ii) sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas e do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e (iii) seja estabelecido prazo suficiente para a obtenção dos laudos." (AC 1677-23/14-P. Relator: Min. Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Plenário. Julgado em 25.06.2014. Publicado DOU nº 125 de 03.07.2014).

Diante do exposto, proponho que este Tribunal Pleno decida:

I – por que seja ratificada a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 97/18 (peça processual nº 015), com fundamento no art. 53, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica, combinado ao art. 282, § 1º, art. 400, § 1º-A e art. 403, incisos II e III, do Regimento Interno, suspendendo-se o Pregão nº 003/2018, sob pena de responsabilização solidária do gestor, nos termos do art. 400, § 3º, e art. 401, inciso V, do mesmo Regimento;

II - pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Paiçandu da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos do art. 16, LIV, do Regimento Interno[5];

III - na sequência, sejam os autos remetidos à Diretoria de Protocolo, para inclusão, na autuação, do Sr. Tarcísio Marques dos Reis, representante legal do Município, para controle dos prazos para manifestação acerca da medida cautelar de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno[6], e exercício do contraditório, deferidos por meio do Despacho nº 97/18 (peça processual nº 015);

IV – decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e ao Ministério Público de Contas, para manifestações conclusivas.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, por unanimidade, em:

I – Homologar a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 97/18 (peça processual nº 015), com fundamento no art. 53, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica, combinado ao art. 282, § 1º, art. 400, § 1º-A e art. 403, incisos II e III, do Regimento Interno, suspendendo-se o Pregão nº 003/2018, sob pena de responsabilização solidária do gestor, nos termos do art. 400, § 3º, e art. 401, inciso V, do mesmo Regimento;

II – Determinar o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Paiçandu da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos do art. 16, LIV, do Regimento Interno;

III - Na sequência, remeter os autos à Diretoria de Protocolo, para inclusão, na autuação, do Sr. Tarcísio Marques dos Reis, representante legal do Município, para controle dos prazos para manifestação acerca da medida cautelar de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno[7], e exercício do contraditório, deferidos por meio do Despacho nº 97/18 (peça processual nº 015);

IV – Decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e ao Ministério Público de Contas, para manifestações conclusivas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHÖRPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, CLÁUDIO AUGUSTO KANIA e TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2018 – Sessão nº 3.

CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator
JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente

1. Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

2. Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4. Prejulgado 22: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão

empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

5. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

LIV - comunicar as medidas cautelares concedidas pelo Tribunal Pleno e as liminares, conforme dispõe o art. 495-A;

6. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A decisão do órgão colegiado ou do Relator que adotar a medida cautelar determinará também a oitiva da parte, para que se pronuncie em até quinze dias, ressalvada a hipótese do caput.

7. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A decisão do órgão colegiado ou do Relator que adotar a medida cautelar determinará também a oitiva da parte, para que se pronuncie em até quinze dias, ressalvada a hipótese do caput.

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço:
<http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Pauta.

Nos termos do art. 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, as partes interessadas em realizar Sustentação Oral nos processos incluídos na presente pauta de julgamento devem apresentar Requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado próprio, para fins de deferimento, conforme agendamento efetuado pelas respectivas Secretarias, com ciência imediata ao Relator.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 385020/16

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MAURICIO JOSE RIESEMBERG, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ADVOGADO/PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA,



JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSELEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO: 438/18

Tendo em vista o Parecer nº 98/18 do Ministério Público de Contas, o qual indica que o Processo nº 890743/13, referente ao ato de inativação do servidor interessado encontra-se pendente de decisão final, determino SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Primeira Câmara (S1ºC) para certificação e anotações, e, após à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (COFAP), para cumprimento.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 318451/15

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: IGOR EUGENIO CHAMPAM, MATHEUS REINERT CHAMPAM,

PEDRO LANGUER CHAMPAN, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

ASSUNTO: PENSÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSELEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO: 440/18

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

I- Intimar o PARANAPREVIDÊNCIA, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos solicitados pelo Parecer nº 1344/18 (peça 19), tendo em vista que os mesmos não foram enviados, quais sejam: I- Ato de inativação do servidor nesta Corte de Contas; II- Envio de nova publicação do ato da concessão do benefício com os valores atualizados.

II- Certificado o decurso de prazo sem a devida regularização, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

III- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 72460/18

ORIGEM: COPEL BRISA POTIGUAR S.A

INTERESSADO: DILCEMAR DE PAIVA MENDES, NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, NOVA ASA BRANCA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, NOVA EURUS IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, PEDRO DOS SANTOS LIMA GUERRA, SANTA HELENA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., SANTA MARIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., VENTOS DE SANTO URIEL S.A.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 441/18

Trata-se de Comunicação de Irregularidade noticiada pela 2ª Inspeção de Controle Externo, dando conta de irregularidades ocorridas no âmbito da COPEL BRISA POTIGUAR e das Sociedades de Propósito Específico – SPEs a ela vinculadas, NOVA ASA BRANCA I; NOVA ASA BRANCA II; NOVA ASA BRANCA III; NOVA EURUS IV; SANTA MARIA; SANTA HELENA; VENTOS DE SANTO URIEL, no ano de 2015, mas com efeitos nos exercícios seguintes, referente a atos e procedimentos em desconformidade com o ordenamento jurídico, mais precisamente em relação aos Contratos de Fornecimento de Aerogeradores Alstom ECO 122, celebrados por referidas entidades, originalmente com a Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., tendo sido, ao final, apontado como responsáveis os Srs. DILCEMAR DE PAIVA MENDES (Diretor Presidente até 18/10/2016) e PEDRO DOS SANTOS LIMA GUERRA (Diretor Presidente a partir de 19/10/2016).

Neste sentido, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos moldes do art. 32, I e V, e o art. 357, ambos do Regimento Interno, determino a Citação da COPEL BRISA POTIGUAR, dos Srs. DILCEMAR DE PAIVA MENDES e PEDRO DOS SANTOS LIMA GUERRA, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na presente Comunicação de Irregularidade (peça nº 03), da 2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE), conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR.

Por fim, sobrevindo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno. Outrossim, protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 254755/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

INTERESSADO: JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

DESPACHO: 442/18

Trata-se da prestação de contas do Prefeito de Congonhinhas, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Em manifestação última, a Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Instrução nº 639/18 -peça 136), opinou pela irregularidade das contas em razão da (i) falta de aportes para cobertura do déficit atuarial e (ii) da falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil, além de apontar outras 03 ressalvas.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas emitiu parecer (parecer n. 72/18 – 4PC) pela regularidade com ressalva das contas, por entender que, em relação à “falta de aportes para cobertura do déficit atuarial” a documentação trazida pela defesa foi suficiente para sanar referida irregularidade, e quanto à “falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil”, a situação se limitaria a uma impropriedade de natureza contábil, da qual “não resultou dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão”, de modo que a aplicação de ressalva seria suficiente, notadamente pelo fato de este Tribunal assim já ter se posicionado em casos análogos de outros municípios. Continua e finaliza o Parquet de Contas seu raciocínio sugerindo emissão de “determinação ao atual Prefeito de Congonhinhas, Sr. Luciano Merhy, fixando-se prazo para que apresente documentos comprobatórios do registro contábil do passivo atuarial do exercício vigente (2017, caso ainda não tenha encaminhado os dados do SIM-AM, ou 2018), corroborado com o Laudo Atuarial respectivo, que também deverá ser acostado aos autos”.

O interessado juntou aos autos alegações de defesa com suporte documental (peças 126 a 132). Na oportunidade, pontua que, em relação à irregularidade concernente à “falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil”, seria necessária a manifestação nos autos do Sr. Antônio Márcio Inácio, sob a justificativa de que “apesar de diversos esforços despendidos pelo ora interessado, no intuito de obter os registros do passivo atuarial, bem como obter a documentação necessária para a devida regularização do item, considerando que o Contador/ Responsável Técnico ANTÔNIO MARCIO INÁCIO (CONTADOR CRC 045746/O-0 PR) apesar de não efetivo no quadro de funcionários, é de notório conhecimento que este ainda presta serviços de contabilidade à atual administração do Município de Congonhinhas, e que por claros motivos de ordem política tem-se omitido quanto à apresentação do laudo de avaliação atuarial que dá suporte ao saldo contábil da Provisão Matemática Previdenciária registrada, deixando de cumprir com as solicitações oriundas destes autos, obstruindo por consequente a regularização do item”.

Neste sentido, com intuito de melhor aclarar os fatos, bem como com vistas a afastar eventual pedido de nulidade de futuro acórdão sob a justificativa de ofensa à ampla defesa, e, por fim, por entender este signatário que esta última diligência se revela pertinente ao deslinde do feito, com estringo no art. 32, I e V, c/c o art. 352, §1º, ambos do Regimento Interno desta Corte, determino a intimação do Sr. Antônio Márcio Inácio (CRC 045746/O-0 PR) para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a Instrução Técnica (Instrução 639/18 – COFIM – peça 136) e, em especial, às alegações constantes do petítório juntado à peça 126.

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para expedição dos atos de comunicação.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 765575/16

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, FABIO ANDRE TESTA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 443/18

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do Acórdão nº. 3119/16 (Segunda Câmara), cuja decisão determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para averiguar os achados contidos no Relatório de Auditoria da Controladoria do Poder Legislativo do Município de Londrina, que analisou os concursos públicos abertos para a área de saúde por meio dos Editais nºs. 82/2013 e 83/2013GPQS/DGTE/AMS.

O Relatório de Auditoria teve como objeto apurar as divergências, assim como complementar informações da análise da prestação de contas dos referidos concursos, de modo que, ao final, concluiu pela existência de 32 (trinta e duas) irregularidades (peças 03 - 59).

Em manifestação derradeira, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



opinou pela aplicação de multa prevista no art. 87, inc. I, "b", da LC 113/05 a MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI, e pugnou por nova realização de diligência à Câmara Municipal de Londrina com vistas a colher informações sobre a atual situação das medidas propostas pela sua Controladoria à Autarquia Municipal de Saúde e ao Município de Londrina para fazer frente às irregularidades constantes no Relatório nº 004/2014 (Parecer nº. 1945/18 - Peça 74).

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, nos termos do parecer n. 286/18-PGC (peça 76) concordou, na íntegra, com a manifestação da unidade técnica.

Neste sentido, determino nova intimação à CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar a esta Corte de Contas a atual situação das medidas propostas pela sua Controladoria Interna à Autarquia Municipal de Saúde e ao Município de Londrina para fazer frente às irregularidades constantes no Relatório nº 004/2014, nos termos dos Pareceres nº. 1427/17 e 1945/18 (peças 67 e 74) da COFAP, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 87, inc. I, "b", da LC 113/05.

Por fim, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 618963/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****INTERESSADO: CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR: FERNANDA LUCK SANTOS****DESPACHO: 445/18**

I. Trata-se de recurso de revista, interposto pelo Sr. Carlos Eduardo Xavier Zacarias, por meio de sua procuradora, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 4692/17 – Primeira Câmara, por meio do qual foi julgada procedente a Tomada de Contas Extraordinária entre o interessado e o Município de Paranaguá.

II. O recurso é tempestivo, pois, conforme certificado nos autos (peça 119), a decisão foi disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1.741, de 09/01/2018, e diante da Resolução nº 58/2016 que suspendeu os prazos até 20 de janeiro de 2018 e como a petição foi protocolada em 09/02/18, foi tempestiva, isto é, dentro do prazo quinquenal estabelecido pelo art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

III. Ante o exposto, recebo o recurso de revista, vez que é a medida processual adequada para revisão da decisão e o recorrente demonstrou legitimidade e interesse recursal.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para fins do art. 477, § 2º do Regimento Interno.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 111190/18**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA****INTERESSADO: PAULO JULIO VASATTA****ASSUNTO: CONSULTA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 446/18**

Trata-se de Consulta formulada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA (peça 3), da qual se extraem 03 (três) questionamentos relativos à possibilidade de cessão de servidores entre os Poderes Legislativo e Executivo daquela municipalidade, dentro de um contexto que poderia vir a ser interpretado como desvio de função.

Remeta-se o feito à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, para que instrua os autos nos termos do §2º, do art. 313 do RI.

Após, retorne o feito concluso a este signatário.

Gabinete, em 1 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 433525/17**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JURANDA****INTERESSADO: JULIA BALIEGO DA SILVEIRA, LEILA MIOTTO AMADEI, MUNICÍPIO DE JURANDA****ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 451/18**

I. Tratam os autos representação lastreada no art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93, formulada pela Sra. Julia Baliego da Silveira, em face do Pregão Presencial nº 052/2017, realizado pelo Município de Juranda, cujo objeto é a "aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção dos veículos e máquinas que integram a frota do município".

II. A representante alega que o Edital no item 53.3. relativo à qualificação técnica, há a exigência no item 'c', de apresentação de garantia do fabricante, e que isso restringe a competitividade.

III. A abertura do certame ocorreu no dia 12/06/2017.

IV. Da análise dos autos não verifico contrariedade à Lei 8.666/93. Sobre o tema esta Corte manifestou-se no Acórdão nº 1045/2016, consolidando o entendimento de

que não é irregular a exigência de certificado de garantia do fabricante do pneu:

"Frise-se que essa garantia fornecida ao mercado não isenta que tal exigência seja requerida também da fornecedora de pneus."

Assim, a inserção de prazos de garantia pela Administração, verbi gratia, cinco anos, em nada altera a competitividade do certame, pois este se destina, exclusivamente, a resguardar a contento o objeto, via transparente instrumento convocatório e correta disponibilização do objeto.

Conclusivamente, impor dito certificado privativamente do licitante vencedor e não da totalidade de participantes (fase de habilitação), é conduta pertinente e legal à espécie, razão pela qual julgo Improcedente a Representação no ponto."

V. A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT, na Instrução 83/18, manifesta-se pela improcedência da representação.

VI. O Ministério Público de Contas no Parecer nº 89/18, manifesta-se em consonância com a COFIT e opina pelo encerramento do feito.

VII. Considerando os opinativos das unidades técnicas, a representação não merece ser recebida, uma vez que os esclarecimentos prestados pelo Município são plausíveis e estão em consonância com a jurisprudência desta Corte.

VIII. Diante do anteriormente exposto e com fundamento no art. 24, III, e 276, §3º e 5º, todos do RITCEPR, não recebo o presente feito;

IX. Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, do RITCEPR, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento, conforme 168, VII, do RITCEPR.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 830630/17**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA****INTERESSADO: APARECIDO GOMES PEREIRA, IVONE APARECIDA DE SOUZA****NECA, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,****ROBERTO FRANCO DE LIMA, VLAUMIR MORADOR****ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 452/18**

Trata-se de representação formulada pelo Sr. Aparecido Gomes Pereira, Sra. Ivone Aparecida de Souza Neca, Sr. Roberto Franco de Lima e Sr. Vlaumir Morado, na condição de vereadores da Câmara Municipal de Cruzmaltina, em face da prefeita daquela municipalidade, Sra. Luciana Lopes de Camargo, dando conta de que a respectiva chefe do executivo municipal estaria praticando condutas que poderiam ser interpretadas como típicas de uma gestão patrimonialista, consubstanciadas em sua autopromoção pessoal em eventos patrocinados/promovidos pelo referido município.

Na oportunidade, mencionados vereadores acostaram aos autos documentação (Notas fiscais, vídeos, cópia de convites, etc.) que entendem servir como prova de suas alegações.

Em atenção ao despacho anterior (Despacho 15/18 – GCNB), no qual este signatário determinou a intimação do representado com vista a apresentar sua versão acerca dos fatos noticiados neste feito, o Município de Cruzmaltina ponderou que as acusações não teriam fundamentos, sendo motivadas apenas por questões políticas, tendo em vista que, sob sua perspectiva, a vedação constante na Carta Magna teria uma interpretação diferente, qual seja:

"a vedação expressa do texto do § 1º, do art. 37, da Constituição, apenas quanto à alusão a 'nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos'. Só a propaganda que desborda dessa limitação afronta o princípio da impessoalidade. No presente caso, todavia, o conteúdo do informativo trazido aos autos é objetivo. Não há adjetivação. A mera menção do nome dos agentes políticos, não é suficiente para caracterizar afronta ao princípio da impessoalidade; nada traz, enfim, a insinuar (ao menos de forma explícita) a autopromoção dos mesmos".

É o relato.

Neste sentido, exerço o juízo de admissibilidade no sentido de admitir a presente representação por entender que o conjunto probatório até então carreado aos autos demonstram justa causa suficiente para tanto.

Encaminhem-se o feito à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) para que proceda, levando em consideração as explicações do representado (peça 12), a análise da presente representação.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 303869/17**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****INTERESSADO: DEJALMA GONCALVES DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 453/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

I- Intimar: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto ao conteúdo na Instrução nº 728/18 - COFIM (peça 37) para regularizar o item "O Relatório de Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal. Fonte de critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74".



II- Com a juntada de documentos pela entidade encaminhe-se à COFIM para nova análise. Certificado o decurso de prazo sem a devida regularização, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

III- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 300169/17

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA

INTERESSADO: DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZZI, JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 454/18

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

I- Intimar: O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto ao contido na Instrução nº 716/18 - COFIM (peça 23) para regularizar o item "Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM".

II- Com a juntada de documentos pela entidade encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) para nova análise. Certificado o decurso de prazo sem a devida regularização, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente.

III- Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 303223/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

INTERESSADO: PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR: JOAO FABIO HILARIO

DESPACHO: 455/18

Trata o presente expediente de Representação oriunda do Ofício nº 247/09, encaminhado à esta Corte pela Procuradoria do Trabalho do Município de Campo Mourão em face do Município de Ivaiporá.

Pelo Acórdão nº 227/18 - TP, determinou-se Instauração de Tomada de Contas Extraordinária para apurar possíveis danos causados ao erário pelas nomeações irregulares, nos termos do artigo 32, XIV do Regimento Interno deste TCE/Pr.

Diante do exposto, determino a remessa do feito à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 9910/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

INTERESSADO: GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, HERALDO TRENTO, MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 456/18

Os autos tratam de Representação da Lei 8.666/93 (art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93) com pedido de medida cautelar apresentada pela empresa "Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços", representada pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, que aponta impropriedades na Tomada de Preços nº 09/2017 da Prefeitura Municipal de Guaiára, cujo objeto seria a "contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas".

A inicial (peça nº 02) aponta a ocorrência dos seguintes fatos em síntese: a) restrições idênticas a vários outros editais na região Sul do país e que teriam sempre a participação e contratação de um mesmo fornecedor; b) não adoção da modalidade Pregão para licitar o objeto ("software"); c) fixação de uma fase técnica para certificação do objeto e a falta de utilização desse critério na avaliação das propostas; d) ausência de determinação das condições mínimas de participação em uma licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços.

Por meio do Despacho nº 133/18-GCNB (peça nº 04), foi requerida a complementação da instrução destes autos, assim como manifestação preliminar do Município de Guaiára acerca deste processo.

O Município de Guaiára se manifestou preliminarmente na peça nº 04. afirmou que a

inicial não apontou quais seriam as restrições existentes no procedimento licitatório, justificou a adoção da Tomada de Preços pela utilização do critério de julgamento "menor preço global" e pelo fato de a Lei nº 10.520/2002 somente facultar a adoção do Pregão para o caso concreto, a legalidade da avaliação de conformidade técnica, pois possui regime jurídico diverso da avaliação da proposta de uma licitação tipo "Técnica e Preço", a exigência normativa para cadastramento prévio dos participantes da Tomada de Preços.

Verificada a instrução processual realizada até o momento, recebo a representação, pois preenche os requisitos do §1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93, bem como dos artigos 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos artigos 275 e 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

Quanto ao pedido cautelar, em um primeiro momento, não é observável a verossimilhança apontada na inicial (peça nº 02). Embora o tema demande exame mais apurado acerca dos objetivos da licitação e os critérios de seleção envolvidos, é necessário esclarecer na instrução processual se efetivamente houve direcionamento do resultado. Além disso, não ficou claro em qualquer momento da inicial a verossimilhança entre os apontamentos realizados no edital e o efetivo e consequente prejuízo à Administração Pública.

Assim, indefiro a medida cautelar requerida pelos fundamentos acima.

A partir do exposto, determino a realização de uma CITAÇÃO pela via postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) – nos termos do art. 278, inciso II, art. 381, inciso II e §1º, alínea "b" e, ainda, do art. 382, caput, todos do Regimento Interno do Município de Guaiára, na figura do respectivo representante legal, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR aos autos, nos termos do artigo 35, II, "a", da Lei Complementar nº 113/2005, apresentem, em sede de contraditório, resposta (defesa) quanto às questões que ensejaram o recebimento da Representação.

Alerto aos requeridos que a procedência da Representação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica desta Casa (artigo 85 e segs. da LC nº 113/2005), além da comunicação dos fatos ao Ministério Público Estadual.

Após o decurso do prazo para defesa, com ou sem resposta da parte, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) e ao Ministério Público de Contas (MPC), para respectivas manifestações.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 549910/16

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOISE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO: 457/18

Os autos tratam da aposentadoria integral (art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03) do Sr. Luiz Carlos de Souza, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, conforme a Resolução nº 5254/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9594 em 26/04/2016.

Inicialmente, verificada a cópia do despacho nº 5594/17-GP (peça nº 29), determino o envio dos autos à Diretoria de Protocolo para regularização da representação procedimental da PARANAPREVIDENCIA.

Visto que estes autos estavam sobrestados em respeito ao despacho nº 206/17-GCNB (peça nº 24) e que o motivo do sobrestamento, o julgamento da Uniformização de Jurisprudência nº 806898/15, não subsiste mais pelo trânsito em julgado desses autos (peça nº 110 dos autos nº 806898/15), determino a retomada do trâmite processual regular.

A partir disso, enviem-se os autos ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação acerca da petição presente na peça nº 28, uma vez que a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal já se manifestou acerca desse conteúdo no Parecer nº 1964/18-COFAP (peça nº 31).

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 216261/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU

INTERESSADO: JOSÉ NILSON ZGODA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR: ADRIANE PEGORARO

DESPACHO: 458/18

JOSÉ NILSON ZGODA interpôs Recurso de Revista (peça nº 34) contra o Acórdão de Parecer Prévio nº 29/18-S1C (peça nº 29), que emitiu parecer prévio pela irregularidade das contas do Município de Espigão Alto do Iguaçu no exercício de 2015. Visto que o recurso é tempestivo e foi interposto por parte legítima, determino o recebimento desse em conformidade aos arts. 69 e 73, da Lei Orgânica c/c arts. 477,



caput e § 1º, e 484, do Regimento Interno, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Nos termos dos arts. 477, § 2º, e 485, do Regimento Interno, encaminho o processo à Diretoria de Protocolo (DP) para autuação como Recurso de Revista e distribuição a novo Relator.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 212041/15**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ****INTERESSADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA, OSEIAS LEAL****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR: JOYCE MAUS MISCHUR, ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA, VERGINIA MARA PEDROSO****DESPACHO: 462/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intimação do Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF 631.614.789-91 para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório em relação ao contido no Parecer nº 256/18-PGC (peça processual nº 63), especialmente quanto ao apurado nos itens 3 e seguintes.
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução conclusiva e, após, ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação. Publique-se.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 278901/14**ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO****INTERESSADO: ADILSON CARLOS FERREIRA, DEVANIR MARTINELLI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR: JOSÉ DONIZETE DE LIMA****DESPACHO: 463/18**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para que nos termos do artigo 355 do RITCE/PR, proceda-se à INTIMAÇÃO do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antonio do Paraíso, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, apresentar razões de contraditório, quando ao contido no Parecer nº 1682/15 - COFAP.

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 229670/15**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO****INTERESSADO: FABLO MARCELI OKONOSKI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 464/18**

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da entidade, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 1773/18 (peça nº 48), da COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL conforme os arts. 355, 381, 386 e 389, todos do RITCE/PR;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 2 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 354451/16**ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ****INTERESSADO: ANTONIO CARLOS ALEIXO, CLEVERSON MOLINARI MELLO,****MAURO STIVAL, ROGÉRIO RIBEIRO****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 465/18**

Ante a emissão do Acórdão nº 225/18 do Tribunal Pleno, publicado no DETC nº 1768,

em 20/02/2018, e da apresentação das peças 68 e 70, RECEBO os presentes RECURSOS DE REVISTA, interpostos por Antônio Carlos Aleixo e Rogério Ribeiro, nos termos dos artigos 69 e 73, da LC/PR 113/05, e nos artigos 477, caput e § 1º, e 484, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para autuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR).

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 618823/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****INTERESSADO: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR: FERNANDA LUCK SANTOS****DESPACHO: 469/18**

I. Trata-se de recurso de revista, interposto pelo Sra. Kim Gisele de Souza Tostini, por meio de sua procuradora, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 4926/17 – Primeira Câmara, por meio do qual foi julgada procedente a Tomada de Contas Extraordinária entre a interessada e o Município de Paranaguá.

II. O recurso é tempestivo, pois, conforme certificado nos autos (peça 119), a decisão foi disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1.750, de 22/01/2018, e a petição foi protocolada em 13/02/18, foi tempestiva, isto é, dentro do prazo quinzenal estabelecido pelo art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, considerando-se o caput art. 385 do Regimento Interno.

III. Ante o exposto, recebo o recurso de revista, vez que é a medida processual adequada para revisão da decisão e o recorrente demonstrou legitimidade e interesse recursal.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para fins do art. 477, § 2º do Regimento Interno.

Publique-se

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 619048/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****INTERESSADO: AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR: FERNANDA LUCK SANTOS****DESPACHO: 470/18**

Trata-se de recurso de revista, interposto pelo Sra. Amanda dos Santos Domareski, por meio de sua procuradora, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 4930/17 – Primeira Câmara, por meio do qual foi julgada procedente a Tomada de Contas Extraordinária entre a interessada e o Município de Paranaguá.

II. O recurso é tempestivo, pois, conforme certificado nos autos (peça 134), a decisão foi disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1.753, de 25/01/2018, e a petição foi protocolada em 09/02/18, foi tempestiva, isto é, dentro do prazo quinzenal estabelecido pelo art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

III. Ante o exposto, recebo o recurso de revista, vez que é a medida processual adequada para revisão da decisão e o recorrente demonstrou legitimidade e interesse recursal.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para fins do art. 477, § 2º do Regimento Interno.

Publique-se

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 618904/16**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****INTERESSADO: FERNANDA GRECA MARTINS****ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ADVOGADO/ PROCURADOR: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, FELIPE DE SA, GUSTAVO BONINI GUEDES, LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA, VALQUIRIA DE LOURDES SANTOS****DESPACHO: 471/18**

Trata-se de recurso de revista, interposto pelo Sra. Fernanda Greca Martins, por meio de seus procuradores, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 4927/17 – Primeira Câmara, por meio do qual foi julgada procedente a Tomada de Contas Extraordinária entre a interessada e o Município de Paranaguá.

II. O recurso é tempestivo, pois, conforme certificado nos autos (peça 127), a decisão foi disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1.750, de 22/01/2018, e a petição foi protocolada em 15/02/18, foi tempestiva, isto é, dentro do prazo quinzenal estabelecido pelo art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, diante do recesso neste Tribunal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro.

III. Ante o exposto, recebo o recurso de revista, vez que é a medida processual adequada para revisão da decisão e o recorrente demonstrou legitimidade e interesse recursal.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para fins do art. 477, § 2º do Regimento Interno.

Publique-se

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO ELETRÔNICO

ANO XIII

Divulgação: segunda-feira

12 de março de 2018

Página 7 de 48

Nº 1782

PROCESSO N.º: 618351/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: PAULO CHARBUB FARAH

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR: MARCANTONIO MUNIZ, MARIANTONIETA PAILO FERRAZ

DESPACHO: 472/18

Trata-se de recurso de revista, interposto pelo Sr. Paulo Charbub Farah, por meio de seus procuradores, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 2/18 – Primeira Câmara, por meio do qual foi julgada procedente a Tomada de Contas Extraordinária entre o interessado e o Município de Paranaguá.

II. O recurso é tempestivo, pois, conforme certificado nos autos (peça 133), a decisão foi disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1.764, de 09/02/2018, e a petição foi protocolada em 27/02/18, foi tempestiva, isto é, dentro do prazo quinzenal estabelecido pelo art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

III. Ante o exposto, recebo o recurso de revista, vez que é a medida processual adequada para revisão da decisão e o recorrente demonstrou legitimidade e interesse recursal.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para fins do art. 477, § 2º do Regimento Interno.

Publique-se

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 618327/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: MARCELO DA SILVA GARCIA NEVES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR: ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

DESPACHO: 479/18

Tendo em vista o Parecer nº 310/18 do Ministério Público de Contas, determino que a Coordenadoria de Fiscalizações Específicas se manifeste sobre a nova defesa do Sr. Marcelo da Silva Garcia Neves (peça 133).

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 748792/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, CLAUDIO MURILO XAVIER, CONSTRUTORA CVP LTDA., ENGEFORM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA., FLEXCON ENGENHARIA LTDA, GILBERTO BERGUIO MARTIN, JOSÉ RIBAMAR KRUGER, LUCIANA MARIA REQUIAO VALLADA, LUIZ FORTE NETTO, PEDRO WOSGRAU FILHO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ADVOGADO/ PROCURADOR: ANA CRISTINA FECURI, ANDRE PAULANI PASCHOA, ANDREIA GOMES DE LIMA, ANTONIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO, AUGUSTO NEVES DAL POZZO, BEATRIZ NEVES DAL POZZO, ERNESTO MEDEIROS TEIXEIRA DE ARAUJO, EVANE BEIGUELMAN KRAMER, FERNANDA NEVES VIEIRA MACHADO, FLAVIO MAGDESIAN, FRANCIELLY DE FARIA RIBEIRO, GILMARIO FERRAZ SILVEIRA, ISABELLA CRISTINA SERRA NEGRA LOFRANO, ISABELLA MARTINHO EID, JOAO NEGRINI NETO, LUISA BRASIL MAGNANI, NATHALIA APARECIDA GOMES DE ARAUJO, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, PATRICIA BROCHADO BARRETO, PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR, RAPHAEL LEANDRO SILVA, RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, REGINA COELI SIZENANDO DA SILVA, RENAN MARCONDES FACCHINATTO, ROSANA DE FATIMA MENARIN, SIMONE SESTREN, THIAGO FIOR DE CASTRO, VICTOR SILVEIRA MARTINS, VILMA REGINA GONÇALVES DIAS, VIVIANE FORMIGOSA VITOR

DESPACHO: 482/18

Os autos tratam de Tomada de Contas Extraordinária, determinada pelo despacho n.º 3604/14-GCNB (peça n.º 86), originada em Comunicação de Irregularidade da 4ª Inspeção de Controle Externo acerca da "utilização pela SEDU/PARANACIDADE de projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sem as aferições necessárias e sem a aprovação deste por parte da Secretaria de Estado da Saúde, na construção do Hospital Regional de Ponta Grossa".

A empresa Engeform Construções e Comércio Ltda., interessada nos autos, requereu novamente dilação de prazo para manifestação, observada a dificuldade em obter cópias do procedimento administrativo da contratação questionada nesta Tomada de Contas Extraordinária. Para comprovar tal situação, juntou comprovante do protocolo de requisição das cópias junto ao PARANACIDADE, o que pode ser visto na peça n.º 499.

Diante de uma possível influência dos documentos citados no resultado final deste procedimento, concedo a prorrogação do prazo para manifestação da requerente pelo prazo improrrogável de 15 dias. Havendo manifestação neste prazo, determino o envio dos autos para análise pela Coordenadoria de Fiscalização Estadual (COFIE) e pelo Ministério Público de Contas. Caso não haja manifestação no prazo determinado, ou após os pareceres das unidades técnicas, enviem-se os autos imediatamente conclusos.

Publique-se.

Gabinete, em 5 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 267407/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

INTERESSADO: LAFAYETTE FORIN, MARICELIA SOARES DE SA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR: BRUNA LÍCIA PEREIRA MARCHESI, BRUNA NOWAK, ERICA MIRANDA DOS SANTOS REQUI, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, KAMAI FIGUEIREDO ARRUDA BACELAR DA SILVA, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, MARIANA COSTA GUIMARAES, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN

DESPACHO: 488/18

Tendo em vista o Parecer 303/18 do Ministério Público de Contas, o qual indica que o Processo nº 272958/15, ainda se encontra pendente de decisão final, determino novo SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Primeira Câmara (S1ªC) para certificação e anotações, e, após à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para cumprimento.

Gabinete, em 6 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 359492/15

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: NELSON LEAL JÚNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 490/18

Tendo em vista a Informação nº 66/18 da Coordenadoria de Fiscalização Estadual (COFIE), a qual indica que os Processos nº 473830/15, nº 474020/15, nº 474054/15 e nº 884635/15, ainda se encontra pendente de decisão final, determino novo SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Primeira Câmara (S1ªC) para certificação e anotações, e, após à Coordenadoria de Fiscalização Estadual (COFIE), para cumprimento

Gabinete, em 6 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 319370/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ADEMIR CIRINO FILHO, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ DE LONDRINA, GERSON MORAES DE ARAUJO, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, OSANA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR: EDSON ALVES DA CRUZ

DESPACHO: 497/18

Analisando a petição protocolada sob o nº 106196/18 (peça 55), em que o advogado comunica a renúncia do mandato em diversas ações, considero que Homero Barbosa Neto e Radio Brasil Sul LTDA estejam cientes da desistência de seu procurador.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a exclusão do Sr. Edson Alves da Cruz dos atos de comunicação.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 64653/18

ORIGEM: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

ASSUNTO: DENÚNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:

DESPACHO: 519/18

Trata-se de denúncia formulada pelo Sr. José Miguel Barbosa Amaoka, em face do município de Assaí, dando conta de ocorrência de locação de imóvel por referida municipalidade com dispensa de licitação sem, contudo, observar as exigências impostas pela Legislação Municipal n. 668/01.

Preliminarmente, quanto à questão da legitimidade, verifica-se que o denunciante não anexou cópia de seu documento de identificação, nem comprovante de endereço, conforme exige o art. 276, §1º, do RI.

Contudo, com intuito de não prejudicar a admissibilidade da presente denúncia, concedo prazo de 15 dias para que o denunciante junte aos autos mencionada documentação.

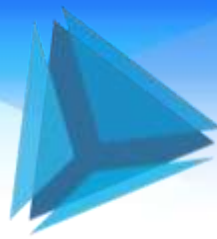
Neste sentido, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que proceda à intimação do denunciante, para que, em 15 (quinze) dias, diligencie no sentido de trazer ao feito cópia de documento de identificação e comprovante de endereço.

Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade.

Gabinete, em 7 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

**PROCESSO N.º: 870070/17****ORIGEM: PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO****INTERESSADO: PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO****ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 521/18**

Trata-se de Requerimento Externo, formulado pelo pela Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão, no qual solicita acesso aos processos envolvendo o INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA que tramitam neste Tribunal.

Visto e examinado, o pedido atinente aos autos sob os nºs. 208646/09 (e seus apensos 341775/16, 805999/15, 571068/15, 137856/15, 571900/14); 813972/17 (e seus apensos 435060/13, 435035/13, 201278/13, 419927/13); 948637/16 (e seus apensos 363590/16, 317895/10); 317941/10 (e seus apensos 840476/15, 395189/15) e 414970/17, para o qual DEFIRO o acesso solicitado, nos termos Resolução nº 45/2014.

Tendo em vista o Despacho nº. 752/18 - Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Presidência (GP).

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 86614/18**ORIGEM: ELIZA TIKA OGASAWARA****INTERESSADO: ELIZA TIKA OGASAWARA****ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO****ADVOGADO/ PROCURADOR:****DESPACHO: 522/18**

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação, formulado pela Sra. Eliza Ogasawara, Auditora do Ministério Público do Estado do Paraná, no qual solicita acesso aos processos envolvendo a empresa Sercomtel Iluminação S/A que tramitam neste Tribunal.

Visto e examinado, o pedido atinente aos autos sob o nº. 199255/17, para o qual DEFIRO o acesso solicitado, nos termos Resolução nº 45/2014.

Neste sentido, determino à Diretoria de Protocolo (DP) que conceda acesso à Sra. Eliza Ogasawara, Auditora do Ministério Público do Estado do Paraná aos autos para que se efetuem as cópias necessárias à instrução do Procedimentos Administrativos nº. 0078.17.000443-2, em trâmite na Promotoria Especial de Defesa do Patrimônio Público de Londrina.

Retornem os autos à Presidência.

Gabinete, em 8 de março de 2018.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**PROCESSO N.º: 119820/14****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ****INTERESSADO: ADEMAR CASADO DIAS, ALTHAIR FERREIRA DOS SANTOS,****ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO, ATAHYDE FERREIRA DOS****SANTOS JUNIOR, GUSTAVO ALBERTO BUENO MENDES, MUNICÍPIO DE****WENCESLAU BRAZ, PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR****PROCURADORES: ADRIANE TEREVINTO DI BACCO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 283/18**

I. Defere-se o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Município de Wenceslau Braz mediante a Petição Intermediária nº 119820/14, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo.

III. Publique-se.

Gabinete, 28 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO N.º: 258033/15**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA****INTERESSADO: JOSE SLOBODA****PROCURADORES: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA****MUNHOZ****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****DESPACHO: 286/18**

I. Pela Petição Intermediária nº 841976/17 (peças nº 225 até nº 228) o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na pessoa de seu representante legal, apresenta as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2.585/17 – COFIM (peça nº 223).

II. Acolhe-se a documentação, mesmo que encaminhada de forma intempestiva, resguardada a eventual cominação sancionatória oportunamente.

III. Ainda, solicita-se a Coordenadoria de Fiscalização Municipal que apresente sua conclusão, mesmo que em caráter preliminar, em relação aos demais itens do Parecer e da Resolução do Conselho de Saúde entendidos inicialmente como de

análise inviável, conforme registrado no item “Ausência do encaminhamento do Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde que subscrevem o Parecer do Conselho da Instrução – 819/17 (peça nº 203).

IV. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para nova instrução.

Gabinete, 1 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO N.º: 330518/11**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE****INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, CEZAR AUGUSTO****CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, PEDRO EDIVALDO****RUIPERES SELANI, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL****AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA****DESPACHO: 289/18**

I. Tratam os autos de prestação de contas de transferência voluntária relativa a recursos repassados pelo Serviço Social Autônomo Paranaidade ao Município de Diamante do Norte, com base no Termo de Adesão nº 009/2010 ao Termo de Convênio nº 003/2010, tendo por objeto a construção de Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança.

II. Conforme Despacho nº 25/18 da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, houve nova alteração na vigência do convênio, para até 31/05/2018.

III. Tendo em vista o relatado, entendo necessário novo SOBRESTAMENTO deste processo até o prazo final para a prestação de contas, registrada no SIT sob o nº 137, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 427, do Regimento Interno desta Casa.

IV. Comunique-se na sessão da Segunda Câmara.

V. Os presentes autos permanecerão na COFIT durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de nova instrução e manifestação Ministerial.

VI. Publique-se.

Gabinete, 1 de março de 2018.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 264693/17**ENTIDADE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL****INTERESSADO: JULIANA RIPOL MARTIN, LUIS GARCIA, MARIA LUCIA LOPES****DOS SANTOS****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO: 293/18**

I. Pela petição intermediária nº 96180/18 (peças 28/34), a Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, na pessoa de seu representante legal, apresenta contraditório em face da Instrução nº 2.721/17 – COFIM (peça 12), em que pese já decorrido o prazo, conforme Certidão nº 74/18 (peça 25).

II. A defesa foi assinada também pelos demais interessados, Sr. Luiz Garcia e Sra. Maria Lucia Lopes dos Santos, conforme se observa na peça 31.

III. Acolhe-se a documentação, mesmo que encaminhada de forma intempestiva, resguardada a eventual cominação sancionatória para o momento oportuno.

IV. Quanto à Petição Intermediária nº 5370/18 (peças 20/24), verifica-se que a mesma foi equivocadamente juntada nos presentes autos, pois se refere ao Processo nº 251664/17. Tendo em vista termos observado que a mesma também foi inserida nos autos corretos, solicita-se à Diretoria de Protocolo o seu desentranhamento.

V. Após, encaminhem-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para nova instrução.

Gabinete, 1 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO N.º: 592615/17**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA****INTERESSADO: CLAUDETE BALDIBIA BALLA, HILTON SANTIN ROVEDA,****PEDRO IVO ILKIV****ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS****DESPACHO: 294/18**

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I. por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa de seu representante legal, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste em atenção ao contido no Parecer nº 63/18 (peça 16), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sob pena de eventual negativa de registro e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II. em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 1 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.



PROCESSO Nº: 124916/04

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO: 297/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a inclusão na autuação, como interessado, do Sr. FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA (gestão 01/01/2003 a 31/12/2004) e do Sr. MILTON RODRIGUES DA SILVA (gestão 01/01/2017 a 31/12/2018);

II – após, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, na pessoa de seu representante legal, e do gestor das contas, Sr. FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao contido na Instrução nº 624/18 - COFIM (peça 75), sob pena de eventual acolhimento das sugestões apresentadas e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 1 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 50741/18

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PRÓ HANSEN DE CURITIBA, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA, IVONE TOD DECHANDT, MICHELE CAPUTO NETO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
DESPACHO: 301/18

I. Objetivando o atendimento ao disposto no art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, na pessoa de seu representante legal, encaminha tomada de contas especial instaurada em consequência de prestação de contas incompleta pela FUNDAÇÃO PRÓ HANSEN DE CURITIBA, relativamente à transferência registrada no SIT sob o nº 331.

II. Solicita-se o envio dos autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para prévia instrução, com a identificação dos responsáveis, autorizadas as diligências necessárias, conforme Instrução de Serviço nº 94/2015.

Gabinete, 2 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 959205/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
INTERESSADO: ADROALDO HOFFELDER, CLEONE MARA SCHMITZ PAZ, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 302/18

I. Defere-se o novo pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu mediante a Petição Intermediária nº 115500/18, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo.

III. Publique-se.

Gabinete, 2 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 278146/14

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, TIAGO FELIPE REIS FEITOSA LIMA, TITO MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 305/18

I. Defere-se o pedido de prorrogação de prazo solicitado gestor das contas, Sr. Tiago Felipe Reis Feitosa Lima, mediante a Petição Intermediária nº 119182/18, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo.

III. Publique-se.

Gabinete, 2 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 674840/17

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
INTERESSADO: ANDRE LUIS SADDI PIRES, JOSE APARECIDO PEREIRA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 306/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as citações (a) da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, na pessoa de seu representante legal, e (b) do Sr. JOSE APARECIDO PEREIRA, gestor da entidade no período 2011/2014, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa em atenção ao Parecer nº 1.906/18 - COFAP (peça 6), sob pena de eventual aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para nova manifestação.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 2 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 537911/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
INTERESSADO: AGNALDO CESAR NOGUEIRA, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECON.SOCIAL PELA CIDADANIA DE LONDRINA, GERSON MORAES DE ARAUJO, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, STANLEY KENNEDY GARCIA
PROCURADORES: EDSON ALVES DA CRUZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 308/18

I. Pela Petição Intermediária nº 106137/18 o advogado Edson Alves da Cruz (OAB/PR 35.169) comunica a renúncia dos poderes a ele conferidos pelo Sr. Homero Barbosa Neto nos presentes autos.

II. Observando a obediência ao artigo 112 do Código de Processo Civil[1], autoriza-se a exclusão do requerente do rol de procuradores constituídos.

III. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento e, após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução.

Gabinete do Relator, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

2. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 156423/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, CLEUZA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA, GERSON MORAES DE ARAUJO, GILBERTO SIMAO AQUINO, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA, VALDECIR DE OLIVEIRA, VANESSA BARBIERI DA SILVA
PROCURADORES: EDSON ALVES DA CRUZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 309/18

I. Pela Petição Intermediária nº 106030/18 o advogado Edson Alves da Cruz (OAB/PR 35.169) comunica a renúncia dos poderes a ele conferidos pelo Sr. Homero Barbosa Neto nos presentes autos.

II. Observando a obediência ao artigo 112 do Código de Processo Civil[1], autoriza-se a exclusão do requerente do rol de procuradores constituídos.

III. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento e, após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução.

Gabinete do Relator, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[2]

Diretor de Gabinete

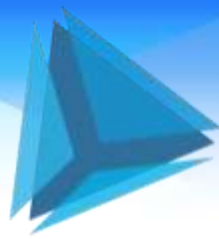
1. Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

2. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 156601/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ASSOCIAÇÃO ANO 53, CLÁUDIA FREITAS RIBEIRO, GERSON MORAES DE ARAUJO, HELCIO DOS



SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, NAIR LUCIA JUNG
PROCURADORES: EDSON ALVES DA CRUZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 310/18

I. Pela Petição Intermediária nº 105971/18 o advogado Edson Alves da Cruz (OAB/PR 35.169) comunica a renúncia dos poderes a ele conferidos pelo Sr. Homero Barbosa Neto nos presentes autos.

II. Observando a obediência ao artigo 112 do Código de Processo Civil[1], autoriza-se a exclusão do requerente do rol de procuradores constituídos.

III. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento e, após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução. Gabinete do Relator, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[2]
Diretor de Gabinete

1. Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

2. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 464909/12

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA, ROSALICE DA SILVA GERALDO

PROCURADORES: CARLA LUIZA MANNRICH, FERNANDA ANDREAZZA, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 311/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a inclusão na autuação, no campo “interessado”, da Secretaria de Estado da Educação e de sua atual titular, Sra. Ana Seres Trento Comin;

II – após, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e (b) da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA, na pessoa de seus representantes legais, bem como (c) da Sra. ROSALICE DA SILVA GERALDO, gestora das contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, se manifestem em atenção ao contido na Instrução nº 95/15 - COFIT (peça 68), sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 350738/15

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LONDRINA, GERSON MORAES DE ARAUJO, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PAULO ROGERIO FERNANDES LIMA

PROCURADORES: BRUNA MINUZZE FERNANDES, EDSON ALVES DA CRUZ, MARCIO LUIZ NIERO, PAULO ARCOVERDE NASCIMENTO, RAFAEL MAZZER DE OLIVEIRA RAMOS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 313/18

I. Pela Petição Intermediária nº 105769/18 o advogado Edson Alves da Cruz (OAB/PR 35.169) comunica a renúncia dos poderes a ele conferidos pelo Sr. Homero Barbosa Neto nos presentes autos.

II. Observando a obediência ao artigo 112 do Código de Processo Civil[1], autoriza-se a exclusão do requerente do rol de procuradores constituídos.

III. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento e, após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução. Gabinete do Relator, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[2]

Diretor de Gabinete

1. Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

2. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 156512/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ADRIANE MARIA BALAN NASSIF, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ANA APARECIDA GONCALVES, ANASTÁSIA BETT, GERSON MORAES DE ARAUJO, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICIENTE NOVO SIGNO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCURADORES: ADRIANE MARIA BALAN NASSIF, EDSON ALVES DA CRUZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 314/18

I. Pela Petição Intermediária nº 106013/18 o advogado Edson Alves da Cruz (OAB/PR 35.169) comunica a renúncia dos poderes a ele conferidos pelo Sr. Homero Barbosa Neto nos presentes autos.

II. Observando a obediência ao artigo 112 do Código de Processo Civil[1], autoriza-se a exclusão do requerente do rol de procuradores constituídos.

III. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento e, após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução. Gabinete do Relator, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[2]

Diretor de Gabinete

1. Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

2. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 257189/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

INTERESSADO: KURT NIELSEN JUNIOR, MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
PROCURADORES: EDUARDO MARAFON SILVA, JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA, MANUELA ROSA DE CASTILHO, SANDRA MARA MARAFON DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 316/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações (a) do MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, na pessoa de seu representante legal, e (b) da Srª. MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA, na pessoa de seus procuradores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, se manifestem em atenção ao contido no Parecer Ministerial nº 309/18 (peça 54), sob pena de eventual opinativo pela irregularidade das contas e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 934920/16

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
INTERESSADO: CARLOS PEREZ GOMEZ, INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA, JOSE SLOBODA, MARIA LEONIR DE FÁTIMA RIBEIRO, TANIA MARISTELA MUNHOZ, VALDEMIR FERREIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 318/18

I. Defere-se o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Instituto de Previdência e Assistência de Jaguariaiva mediante a Petição Intermediária nº 120733/18, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo.

III. Publique-se.

Gabinete, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 156717/14

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, CLEIDE SILVA DE SOUZA, CRECHE NOVO AMPARO DE LONDRINA, EDINALDO STRELING, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCURADORES: EDSON ALVES DA CRUZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 319/18

I. Pela Petição Intermediária nº 105920/18 o advogado Edson Alves da Cruz



(OAB/PR 35.169) comunica a renúncia dos poderes a ele conferidos pelo Sr. Homero Barbosa Neto nos presentes autos.

II. Observando a obediência ao artigo 112 do Código de Processo Civil[1], autoriza-se a exclusão do requerente do rol de procuradores constituídos.

III. Encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para atendimento e, após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para nova instrução. Gabinete do Relator, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[2]

Diretor de Gabinete

1. Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor. § 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

2. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 575128/15

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: GEOVANA APARECIDA DAL PIVA DE OLIVEIRA, JOAO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, JULIA DAL PIVA DE OLIVEIRA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

PROCURADORES: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, E OUTROS

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 322/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I. por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação da Paranaprevidência, na pessoa de seu representante legal, para que esta, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste em atenção ao contido no Parecer Ministerial nº 90/18 (peça 14), sob pena de eventual negativa de registro e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II. em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 5 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 989279/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FLORESTA

INTERESSADO: ADEMIR LUIZ MACIEL, JOSÉ ROBERTO RUIZ, NELMA MANSANO BAPTISTA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 325/18

1. Em face do trânsito em julgado da decisão adotada nos presentes autos, conforme Certidão nº 2.177/17 – S2C (peça 26) e em decorrência da decisão proferida no Pedido Rescisório anexo, autoriza-se o ENCERRAMENTO deste processo, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, com posterior envio à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 6 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor GCAML

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 310431/17

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO: JOSÉ DE JESUS ISÁC, PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 327/18

I. Pela petição intermediária nº 124682/18 (peças 35/38), o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná encaminha as razões de contraditório do gestor das contas, Sr. José de Jesus Isac, quanto ao contido na Instrução nº 2.753/2017 – COFIM (peça 17).

II. Acolhe-se a documentação, mesmo que encaminhada de forma intempestiva, resguardada a eventual cominação sancionatória para o momento oportuno.

III. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para nova instrução.

Gabinete, 6 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 782228/17

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

DESPACHO: 331/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – a inclusão na autuação, como interessados: (a) do atual Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Sr. WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA; (b) do Tenente-Coronel ORLANDO ARTUR DA COSTA, Diretor-Geral da SESP; (c) do Coronel MAURÍCIO TORTATO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná; (d) do Coronel FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, Comandante do Corpo de Bombeiros; (e) do Sr. NAYLOR ROBERT DE LIMA, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná; (f) do Sr. HEMERSON BERTASSONI ALVES, Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Paraná; e (g) do Sr. LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA, Diretor-Geral do Departamento de Execução Penal;

II – após, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofícios acompanhados de AR, (a) dê-se ciência do feito ao atual Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária; (b) intime-se o Diretor-Geral da SESP, Sr. ORLANDO ARTUR DA COSTA, para que este ratifique as cláusulas do presente TAG; e (b) se ofício aos demais interessados ora incluídos na autuação (item I, acima), para apresentação das respectivas anuências, conforme sugerido na Instrução nº 8/18 – 3ª ICE;

III – concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para as manifestações, sob pena de eventual arquivamento da presente proposta e tratamento de ocasionais inconformidades na utilização de recursos do Fundo Rotativo na forma regimental. Retornem os autos a este Gabinete ao final do prazo.

Gabinete, 6 de março de 2018.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 872200/17

ASSUNTO - DENÚNCIA

ENTIDADE - ART. 33 DA LC/PR 113/05

INTERESSADO - ART. 33 DA LC/PR 113/05

DESPACHO - 33/18 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Versa o presente expediente acerca de denúncia apresentada pelo Diretório Municipal de Paraíso do Norte do Partido dos Trabalhadores noticiando possíveis irregularidades De responsabilidade do Sr. Edson Martins de Alencar como Presidente da Câmara local durante o exercício de 2014.

Relatam os Denunciantes que o Sr. Alencar, por conta própria, decidiu substituir projeto de ampliação do prédio da Câmara pela implementação de nova edificação. Uma vez que a mera ampliação anteriormente aprovada seria menos dispendiosa, não havia recursos suficientes para a conclusão da obra, sendo executada somente uma primeira etapa (a qual foi paga antes da realização dos serviços). Além disso, foram verificadas várias impropriedades e inconsistências na obra. Atualmente a construção se encontra sem serventia e em deterioração.

Uma vez relatado que a questão “acabou por determinar que o Ministério Público Estadual da Comarca de Paraíso do Norte a abrir o Inquérito Civil n.º0101.16.000038-2 para esclarecer os fatos” (folha 06 da Peça 02), solicitei à Presidência desta Corte que fossem requeridas informações ao Parquet Estadual acerca do deslinde do mencionado procedimento investigatório (v. Despacho 1672/17 – Peça 05).

O Órgão Ministerial, na Peça 12, informou que foi realizada perícia pelo seu Núcleo de Apoio Técnico Especializado em Engenharia, verificando-se que o telhado do prédio foi erigido com material diferente do previsto no projeto original, pelo que foi determinada nova perícia para outros esclarecimentos, não havendo tal vistoria sido realizada até então.

Considerando o teor da comunicação do Ministério Público, entendo que os fatos ora trazidos ao conhecimento desta Corte já estão sendo devidamente apurados, de modo que a atuação de dois órgãos de controle se mostraria, pelo menos em análise perfunctória, contraproducente.

Desta feita, encaminho o feito ao Parquet especializado de Contas para conhecimento da questão e apontamentos que entender necessários, considerando possibilidade de determinação de arquivamento do feito.

GCFAMG em 17 de janeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 264010/16

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

INTERESSADO - PIO MORAES DE LARA

DESPACHO - 203/18 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Não acolho o pedido apresentado pelo Sr. Pio Moraes de Lara contido na Peça 35. Compulsando-se os autos, observa-se o atendimento ao devido processo legal, com participação do petionário em diferentes momentos visando justificar



impropriedades indicadas pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal e/ou pelo Ministério Público de Contas.

Ademais, não existe previsão legal para intimação pessoal dos Interessados acerca de julgamentos, mas apenas para publicação do respectivo acórdão[1].

Publique-se e devolva-se à Coordenadoria de Execuções para as medidas de estilo. GCFAMG em 7 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Regimento Interno do TCE/PR: Art. 381. As citações e intimações serão realizadas por uma das seguintes modalidades, conforme o caso:

I - quando do comparecimento espontâneo da parte;

II - via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento;

III - por meio eletrônico;

IV - por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de edital ou dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados;

V - por oficial designado pelo Tribunal.

(sem grifos no original)

PROCESSO Nº - 598330/15**ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ENTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****INTERESSADO - ANA SERES TRENTO COMIN, BRUNO FRANCISCO HIRT,****EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, EDUARDO LOPES DE SOUZA,****EVANDRO MACHADO, FERNANDO XAVIER FERREIRA, FRANCIELI BUTSKE,****IVETE MOROSOV, JAIME SUNYE NETO, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MARIO****NAKASIMA, MAURÍCIO JANDÓI FANINI ANTÔNIO, TATIANE DE SOUZA, VALOR****CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, VANESSA DOMINGUES DE****OLIVEIRA, VIVIANE LOPES DE SOUZA LIMA****DESPACHO - 204/18 – GCFAMG**

Vistos e examinados.

Inicialmente, verifico que a advogada constituída pela Sra. Tatiane de Souza renunciou o instrumento de mandato por motivo de foro íntimo, informando devidamente a referida interessada, conforme peças nº 858 e 859 destes autos.

Além disso, através da peça nº 860 destes autos, a 7ª ICE solicitou as seguintes providências: a) inclusão no rol de interessados de pessoas indicadas na Comunicação de Irregularidade; b) exclusão do rol de interessados de pessoa indevidamente incluída; c) intimação de todos os interessados a fim de oportunizar contraditório a respeito da ampliação objetiva dos presentes autos.

Após análise dos presentes autos, acato todas as solicitações acima apresentadas.

A inclusão e exclusão de pessoas no rol de interessados se refere à regularização processual, de acordo com o rol de responsáveis indicados na Comunicação de Irregularidade que originou os presentes autos, constante na peça nº 03 destes autos.

A realização de nova intimação de todos os interessados se refere ao recebimento da possível irregularidade de devolução dos recursos federais recebidos em virtude de convênio, nos termos do Despacho nº 578/17[1] e da Informação nº 68/16[2] da 7ª ICE, com exceção da Secretaria de Estado e Educação e da Sra. Ana Seres Trento Comin, já devidamente intimadas, tendo, inclusive, apresentado suas peças de defesa e documentos, conforme peças nº 226 a 843 dos presentes autos.

I - Desse modo, remetam-se os presentes autos para a Diretoria de Protocolo, a fim de ser excluída como procuradora da Sra. Tatiane de Souza a Advogada Alexsandra Saldanha Cabral;

II - Intime-se a Sra. Tatiane de Souza, a fim de constituir procurador nos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias, caso entenda necessário, tendo em vista a ausência de obrigatoriedade de defesa técnica por advogado nos processos administrativos;

III - Promova a exclusão do rol de interessados dos presentes autos da Sra. Franciele Butske; promovendo a sua respectiva intimação, a fim de tomar conhecimento da presente exclusão;

IV - A inclusão no rol de interessados do Sr. Aparecido de Sampaio Baptista; da Sra. Marilise Regina K. Freitas; do Sr. Mauro Mafessoni; do Sr. Paulo Afonso Schmidt; do Sr. Valdeci do Nascimento Costa; devidamente qualificados nas pg. 29 a 43 da peça nº 03 destes autos; promovendo as suas respectivas citações, a fim de apresentarem defesa a respeito das possíveis irregularidades apontadas tanto na Comunicação de Irregularidade[3] quanto na Informação nº 68/16[4] da 7ª ICE;

V - Promova a intimação do Sr. Bruno Francisco Hirt; do Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto; do Sr. Eduardo Lopes de Souza; do Sr. Evandro Machado; do Sr. Fernando Xavier Ferreira; da Sra. Ivete Morosov; do Sr. Jaime Sunye Neto; do Sr. Jorge Eduardo Wekerlin; do Sr. Mario Nakasima; do Sr. Maurício Jandói Fanini Antônio; da Sra. Tatiane de Souza; da empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais; da Sra. Vanessa Domingues de Oliveira; e da Sra. Viviane Lopes de Souza; a fim de oportunizar contraditório a respeito da possível irregularidade de devolução dos recursos federais recebidos em virtude de convênio, nos termos do Despacho nº 578/17[5] e da Informação nº 68/16[6].

VI - Após, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos às seguintes unidades técnicas para as devidas manifestações, nos termos do art. 236 §1º do Regimento Interno:

a) 7ª Inspeção de Controle Externo, autora da Comunicação de Irregularidade que deu causa à instauração da presente Tomada de Contas Extraordinária;

b) Coordenadoria de Fiscalização Estadual – COFIE;

c) Ministério Público de Contas.

VII - Por fim, após a adoção de todas as medidas acima indicadas, retornem os autos conclusos a este Gabinete.

GCFAMG em 07 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Peça 222 destes autos.

2. Peça 206 destes autos.

3. Peça nº 03 destes autos.

4. Peça 206 destes autos.

5. Peça 222 destes autos.

6. Peça 206 destes autos.

PROCESSO Nº - 349687/16**ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****ENTIDADE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI****INTERESSADO - LUIZ CARLOS VOSNIAK****DESPACHO - 205/18 – GCFAMG**

Vistos e examinados.

O Acórdão nº 2833/17[1], já transitado em julgado[2], julgou regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa administrativa ao Sr. Luiz Carlos Vosniak, em razão de atraso na entrega de dados ao SIM-AM, e com determinação de expedição de ofício ao Controlador Interno da Entidade, para que apresentasse Representação a este Tribunal de Contas a respeito de apontamentos constantes em seu relatório, que instruiu os presentes autos.

Através do Despacho nº 1340/17[3], foi determinada a expedição de certidão de quitação de obrigações para o Sr. Luiz Carlos Vosniak, em razão do recolhimento da multa imposta, medida prontamente atendida pelas Unidades deste Tribunal.

Através da Informação nº 783/18[4], a COEX informa que foi expedido Ofício ao Controlador Interno da entidade e, com isso, solicita deliberações a respeito do encerramento dos presentes autos.

Tendo em vista que a determinação do Acórdão nº 2833/17 se refere à expedição de ofício ao Controlador Interno, verifico que tal medida foi devidamente atendida pela COEX, razão pela qual considero cumprida tal obrigação, devendo ser encerrado o presente processo.

I - Desse modo, remetam-se os presentes autos para a DP – Diretoria de Protocolo, a fim de que promova o arquivamento dos presentes autos.

GCFAMG em 07 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Peça 25 destes autos.

2. Peça 28 destes autos.

3. Peça 34 destes autos.

4. Peça 37 destes autos.

PROCESSO Nº - 129595/18**ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ABATIÁ****INTERESSADO - NELSON GARCIA JUNIOR****DESPACHO - 208/18 – GCFAMG**

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão da Sra. Maria de Lourdes Ferraz Yamagami (Prefeita gestão 2013/2016) e dos Srs. Francisco Pimentel de Oliveira e José Roberto de Souza (advogados efetivos do Município) no rol de Interessados;

- Citação do Município de Abatiá e dos Srs. Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Francisco Pimentel de Oliveira e José Roberto de Souza, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem os documentos e esclarecimentos indicados no Parecer do Ministério Público de Contas 364/18-PGC (Peça 10), conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 8 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 129641/18**ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA****ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA****INTERESSADO - JOSE APARECIDO MENEGRIN****DESPACHO - 209/18 – GCFAMG**

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão dos Srs. Vanderlei Diniz da Luz e Fernando Fabricio Pagliaci (Presidentes da Câmara nos exercícios de 2013/2014) no rol de Interessados;

- Citação da Câmara de Santa Amélia dos Srs. Vanderlei Diniz da Luz e Fernando Fabricio Pagliaci, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem os documentos e esclarecimentos indicados no Parecer do Ministério Público de Contas 369/18-PGC (Peça 10), conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 8 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator



PROCESSO Nº - 129579/18

ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

INTERESSADO - ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA

DESPACHO - 210/18 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- Inclusão do Sr. Luiz Fernandes (Prefeito gestão 2013/1016) no rol de Interessados;

- Citação do Município de São Sebastião da Amoreira e do Sr. Luiz Fernandes, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem os documentos e esclarecimentos indicados no Parecer do Ministério Público de Contas 370/18-PGC (Peça 10), conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 8 de março de 2018.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 621743/16

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PREJULGADO

DESPACHO: 306/18

Acolho o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas à peça 12 (Requerimento 18/18).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Estadual, para instrução.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 2 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 153018/06

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

INTERESSADO: ESTHER DE SOUZA JAMUR, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 316/18

Em que pese a manifestação conclusiva do órgão ministerial, reputo necessária a regularização do feito antes do julgamento da Representação.

Conforme consta dos autos, o representado faleceu, restando imperiosa sua substituição pelo espólio ou sucessores, nos termos do artigo 110[1] do Código de Processo Civil.

Tendo em vista que não ficou comprovada a abertura de inventário, devem integrar a demanda a esposa e os herdeiros do de cujus (peça 75, fls. 02/03), segundo a ordem de vocação hereditária.

Assim, a fim de evitar nulidade, e complementando o teor do Despacho n.º 1970/17 (peça 76), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para citar, por meio de ofício, a Sra. Esther de Souza Jamur, o Sr. Paulo Roberto de Souza Jamur, o Sr. Luiz Fernando de Souza Jamur, o Sr. Luis Carlos Jamur e o Sr. Miguel Jamur Filho, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto ao contido nos autos.

Por oportuno, deverá a Diretoria de Protocolo incluir os interessados acima nominados na autuação do presente processo.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º.

PROCESSO N.º: 182088/15

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

INTERESSADO: ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 318/18

Admito a petição e os documentos apresentados às peças 141 e 142 pelo Município de Pitangueiras, por meio de seu representante legal, Antonio Edson Kolachinski.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM) e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para as respectivas manifestações.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 999041/15

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, JORGE MARCELO SCHNEIDER, JULIO CESAR SERAFIM SCHEBESTA, MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 326/18

Trata-se de Representação encaminhada pela Câmara Municipal de Porto Vitória, por meio da qual apresenta cópia do relatório final emitido pela Comissão Especial de Inquérito instalada para apurar possíveis irregularidades na aquisição de peças para manutenção dos veículos do Executivo Municipal durante a gestão[1] da prefeita Marisa de Fátima Ilkiu de Souza.

Consta do referido relatório a seguinte conclusão (peça 03, fl. 75):

Diante da farta produção de provas colhidas durante o procedimento, aliado ao comparativo dos "Relatórios de Empenho", onde inclusive constam os pagamentos efetuados relativos a peças inexistentes, é possível perceber fortes indícios de improbidade administrativa.

Logo, inexistem dúvidas acerca da responsabilidade da administradora, Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza quanto à aquisição fictícia e superfaturamento de peças para a frota municipal, impondo o encaminhamento do processo ao Representante Ministerial e Tribunal de Contas Estadual para as providências cabíveis.

Por meio do Despacho n.º 67/16-GCG (peça 10), determinou-se a manifestação preliminar da gestora, a fim de que apresentasse (i) os processos licitatórios referentes às compras de peças e prestação de serviços de mecânica para a frota municipal no período de 2014/2015; (ii) as notas fiscais referentes à aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica no mesmo período; e (iii) o relatório de empenhos referentes à aquisição de peças para a frota municipal nesse período.

Às peças 22 a 185, a Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza prestou esclarecimentos e apresentou os documentos requeridos.

Em seguida, em vista da notícia de que os mesmos fatos foram comunicados ao Ministério Público Estadual, determinei a expedição de ofício ao órgão ministerial, a fim de que informasse as medidas eventualmente adotadas no procedimento instaurado (Despachos n.º 997/17 e n.º 1644/17, peça 195 e 200).

Em resposta, o Parquet apresentou cópia integral do Procedimento Investigatório Criminal n.º MPPR-0152.15.001309-1, juntado às peças 206 a 244.

Ato contínuo, o expediente retornou para deliberação.

É o relatório.

Em que pese as irregularidades noticiadas, entendo que a Representação não comporta recebimento.

Verifica-se dos autos que os fatos narrados são objeto de procedimento investigatório criminal pelo Ministério Público Estadual, que tramita desde 2015, restando dispensável o processamento do expediente também nesta Corte.

Segundo se depreende do inteiro teor do procedimento (peças 206 a 244), o órgão ministerial já determinou a realização de auditoria no pátio de máquinas da prefeitura de Porto Vitória e realizou a oitiva de diversos servidores, dentre outras medidas, haja vista que detém amplos mecanismos de instrução e investigação.

Nesse caso, ainda que a existência de procedimento no âmbito ministerial, por si só, não obste ao seguimento de processos neste Tribunal de Contas, considero que, no presente caso, não há proveito na tramitação do feito, de modo que deixo de receber a demanda.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para ciência.

Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398[2], §2º, c/c o artigo 32[3], inciso XII, do Regimento Interno, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 6 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. 2013/2016.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

(...)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

3. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução n.º 58/2016)

PROCESSO N.º: 173558/06

ENTIDADE: VARA DO TRABALHO DE TELEMACHO BORBA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUÍDORES DE ARTES DE TELEMACHO BORBA, LUIZ CARLOS GIBSON, MARCIO ARTUR DE MATOS, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 357/18

Deiro o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 150 por mais 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente despacho.

À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.



Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 268306/15

ENTIDADE: ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ADEMAR LUIZ TRAIANO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO RICHIA, ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DESPACHO: 359/18

i. Trata-se da Prestação de Contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2014.

Após emissão do Acórdão de Parecer Prévio 255/15 do Tribunal Pleno (peça 119), pela regularidade das contas com ressalvas e o seu trânsito em julgado (peça 122), os autos se encontram em trâmite para atendimento aos encaminhamentos então estabelecidos.

Assim, no mais recente despacho proferido nos autos (Despacho 2146/17, peça 168), este relator, após análise quanto ao cumprimento das determinações e encaminhamentos emanados da aludida deliberação colegiada, remeteu os autos:

1) À 3ª Inspeção de Controle Externo, para ciência e adoção das providências pertinentes em seu âmbito de atuação – caso já não tenham sido tomadas, no curso de seus regulares trabalhos de fiscalização –, tendo em vista o contido no item iii.[1] acima.

2) À Coordenadoria de Fiscalização Estadual, para manifestação, considerando o contido no item iv.[2] acima, devendo informar:

2.1. Acerca do atendimento ao [encaminhamento 1\[3\]](#) do Acórdão de Parecer Prévio 255/15 do Tribunal Pleno;

2.2. A situação atualizada acerca do atendimento ao [encaminhamento 2\[4\]](#) do Acórdão de Parecer Prévio 255/15 do Tribunal Pleno, derivado da [recomendação 4](#).

ii. Em atendimento ao despacho em tela, a Coordenadoria de Fiscalização Estadual informou, em síntese (Informação 1/18-COFIE):

• O atendimento ao encaminhamento 1 do Acórdão de Parecer Prévio 255/15 do Tribunal Pleno, que se deu por meio da inserção da previsão contida no item 33 do anexo I da Instrução Normativa 139/2018,[5] aplicável à prestação de contas do Governador do Estado, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1766, do dia 16/02/2018.[6]

• O cumprimento, também, ao encaminhamento 2 do acórdão supra, considerando a existência de processos no Tribunal acerca da matéria objeto de tal item do julgado. No tocante a este encaminhamento de número 2, expõe a COFIE:

Quanto ao encaminhamento nº 2, cabe destacar que, anteriormente, esta COFIE, por meio da informação nº 516/16 – COFIE (peça 152), informou que o referido procedimento de fiscalização ainda não havia sido realizado, em virtude de que o trabalho necessitaria do apoio e integração com as Inspeções de Controle Externo que fiscalizam in loco os respectivos Fundos.

Iniciadas as tratativas com as Inspeções de Controle Externo que tem sob a sua fiscalização Fundos abrangidos pela Lei Estadual nº 18.375/14, verificou-se que as mesmas, antecipadamente à atuação da Coordenadoria de Fiscalização Estadual, já haviam instaurado processos de Comunicação de Irregularidade específicos e individuais para cada fundo, visando apurar problemas decorrentes da Lei nº 18.375/16.

Foram instaurados os seguintes processos de Comunicação de Irregularidade:

ENTIDADE	Nº Processo
Fundo Penitenciário	354192/16
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	353943/16
Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas	353625/16
Fundo Especial de Segurança Pública	324480/16
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	121175/17
Fundo Estadual do Meio Ambiente	121167/17
Fundo de Reequipamento do Fisco	912748/16

Importante esclarecer que, com relação ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, por força da Lei nº 18.842/16, que revogou o inciso IX, do artigo 1º, da Lei nº 18.375/2016, o mesmo teve reestabelecida sua natureza especial contábil. Quanto ao Fundo de Equipamento Agropecuário, foi consignada na sua prestação de contas do exercício de 2015, em razão de apontamento do Relatório de Fiscalização da 7ª ICE, ressalva e recomendação para encerramento das contas contábeis e cancelamento do seu CNPJ.

Cabe destacar que nas comunicações de irregularidade instauradas pelas Inspeções requereu-se a deliberação sobre a inconstitucionalidade, no que se refere ao art. 1º e o art. 2º e parágrafo único, da Lei nº 18.375/2014, alteradas, em parte, pela Lei nº 18.468/2015, para fins de ser negada a aplicação das normas consideradas inconstitucionais.

Nesse sentido, no que se refere à Comunicação de Irregularidade nº 324480/16, referente ao Fundo Especial de Segurança Pública, primeira a ser apreciada pelo colegiado, foi determinada, entre outras providências, a instauração de incidente de inconstitucionalidade, nos termos do Acórdão nº 6196/16 - Tribunal Pleno, conforme trecho transcrito a seguir:

(...)

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I. Determinar, nos termos do art. 408 do Regimento Interno, a instauração de incidente de inconstitucionalidade do artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº

18.375, de 15 de dezembro de 2014, com a redação dada pelo art. 39, da Lei nº 18.468, de 29 de abril de 2015, e do § 6º do art. 2º, da Lei nº 17.579, de 28 de maio de 2013, incluído pelo art. 40, inciso II, da mesma Lei nº 18.468/2015, por violação aos artigos 71 e 73 da Lei 4.320/64 e ao parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que configura afronta aos artigos 24, I, e 165, §9º, II, da Constituição da República, ficando, neste momento, sobrestado o processamento da comunicação de irregularidade, com relação a essa matéria, nos termos do art. 427 do Regimento Interno, até decisão final do referido incidente;

Em atendimento a essa determinação foi instaurado o respectivo processo de Incidente de Inconstitucionalidade, sob o número 997530/16, o qual encontra-se em trâmite neste Tribunal de Contas.

Dessa forma, conclui a unidade:

Assim, entendeu-se que a abertura de procedimento de fiscalização para apurar os mesmos fatos que já estão sendo objeto de análise nos processos de Comunicação de Irregularidade instaurados individualmente para cada fundo, bem como no processo de Incidente de Inconstitucionalidade não se justificaria, inclusive acarretaria duplicidade de dispêndio de esforços e recursos deste Tribunal de Contas. Importante destacar que, com vistas a atender ao disposto no encaminhamento do Acórdão de Parecer Prévio nº 255/15-STP, no que se refere à necessidade da consideração dos efeitos da Lei nº 18.375/16 na análise das prestações de contas individuais, esta Coordenadoria de Fiscalização Estadual, na análise dos processos de prestação de contas do exercício de 2015, dos respectivos fundos, sugeriu o sobrestamento dos mesmos até o julgamento das Comunicações de Irregularidade. Diante do exposto, entende-se que os processos de Comunicação de Irregularidade, instaurados pelas Inspeções de Controle Externo, juntamente com o processo de Incidente de Inconstitucionalidade, cumprem plenamente o item 2 dos Encaminhamentos do Acórdão de Parecer Prévio nº 255/15-STP, no sentido de "...apurar possíveis problemas de gestão dos Fundos Especiais Estaduais, dos efeitos da Lei nº 18.375/14..." (grifo nosso)

Pois bem. Considerando o exposto pela unidade técnica, tenho por atendido o encaminhamento 1 do acórdão de parecer prévio.

Entretanto, para adequada verificação quanto ao cumprimento do encaminhamento 2 do acórdão em tela, considerando que foram instaurados diferentes processos de comunicação de irregularidade, cada qual referente a um fundo, entendendo necessário que a COFIE informe se existem fundos especiais estaduais que não sejam objeto de fiscalização pelos processos indicados pela unidade em sua Informação 1/18 (peça 169).

iii. A 3ª Inspeção de Controle Externo, por sua vez, manifestou-se por meio da Informação 5/18 (peça 170), na qual concluiu ter sido cumprida a determinação 14 do acórdão de parecer prévio[7] proferido nestes autos.

A propósito, conforme exposto por este relator no Despacho 2146/17 (peça 166), a 3ª e a 5ª Inspeções manifestaram nos autos divergências a respeito da aferição do cumprimento da determinação em comento, tendo esta relatoria acolhido a proposta da 5ª Inspeção, que assim sintetizei na ocasião:

A 5ª ICE, por seu turno, entende que a fiscalização do aspecto em tela compete à 3ª ICE, que deve exercê-la por seus próprios meios, sem a necessidade de intermediação por parte deste relator, até porque, pelo decurso do tempo, restaria verificar como a situação se desenvolveu nos exercícios seguintes, os quais não constituem objeto deste processo, devendo as futuras conclusões da fiscalização por aquela Inspeção ser encaminhadas ao relator das contas oportunas (Informação 2/17, peça 164) (grifo nosso).[8]

Mais adiante, este relator acrescentou:

Acolho, neste ponto, a proposta da 5ª Inspeção, pelas razões que expõe em sua informação, somadas ao fato de que o Despacho 502/16-GCDA estabelecera a determinação 14 como uma daquelas "cujo acompanhamento e verificação deverão ser efetuados pelas Unidades Técnicas responsáveis pelas instruções dos respectivos Processos de Prestação de Contas Anual do Executivo Estadual, inclusive pelas Equipes Técnicas especialmente constituídas para esse fim, conforme previsão constante do art. 211, § 5º, do Regimento Interno" (peça 134, p. 1), de modo a evidenciar que não se mostraria eficiente a realização de diligências, neste processo, para verificação quanto ao item (especialmente em razão do decurso do tempo, como observa a 5ª Inspeção). (grifo nosso)

Portanto, consoante já deliberado no despacho em tela, não cabe a apreciação, neste processo, quanto ao cumprimento da determinação em questão.

Ainda neste ponto, acrescento, embora a informação não tenha constado das manifestações acima relatadas, que a determinação em comento constou como atendida no relatório do Acórdão de Parecer Prévio 548/17 do Tribunal Pleno,[9] que apreciou as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1740, do dia 08/01/2018 – posterior, portanto, à última manifestação desta relatoria nos presentes autos.

Ademais, as informações acerca do cumprimento da determinação foram prestadas nos presentes autos justamente pela 3ª Inspeção, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator das contas do Governador relativas ao exercício de 2017, o próximo a ser apreciado por esta Corte.

Por tais motivos, entendo que, com relação à determinação 14, emanada do Acórdão de Parecer Prévio 255/15 do Tribunal Pleno, inexistem novas providências a serem tomadas nestes autos.

iv. Diante do exposto, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Estadual, para que informe se existem fundos especiais estaduais que não sejam objeto de fiscalização pelos processos indicados pela unidade em sua Informação 1/18 (peça 169) e, em caso negativo, desde logo se manifeste sobre a possibilidade de encerramento do presente feito, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.[10]

Após, à Coordenadoria de Execuções, também para que se manifeste sobre a



possibilidade de encerramento do expediente.

Por fim, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "iii. A propósito da determinação 14, acrescento que há divergência, entre a 3ª e a 5ª Inspetorias de Controle Externo, a respeito de como proceder para seu cumprimento.

A 3ª ICE propôs que esta relatoria expeça ofícios aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais, bem como ao Ministério Público Estadual, para que encaminhem demonstrativo pormenorizado das contribuições dos servidores, contribuições patronais, custeio adicional (art. 18, § 1º, vigente à época) e contribuição progressiva (art. 19, § 1º), evidenciando o mês de competência e data dos repasses" (Informação 21/16, peça 161).

A 5ª ICE, por seu turno, entende que a fiscalização do aspecto em tela compete à 3ª ICE, que deve exercê-la por seus próprios meios, sem a necessidade de intermediação por parte deste relator, até porque, pelo decurso do tempo, restaria verificar como a situação se desenvolveu nos exercícios seguintes, os quais não constituem objeto deste processo, devendo as futuras conclusões da fiscalização por aquela Inspetoria ser encaminhadas ao relator das contas oportunas (Informação 2/17, peça 164).

Acolho, neste ponto, a proposta da 5ª Inspetoria, pelas razões que expõe em sua informação, somadas ao fato de que o Despacho 502/16-GCDA estabeleceu a determinação 14 como uma daquelas "cujo acompanhamento e verificação deverão ser efetuados pelas Unidades Técnicas responsáveis pelas instruções dos respectivos Processos de Prestação de Contas Anual do Executivo Estadual, inclusive pelas Equipes Técnicas especialmente constituídas para esse fim, conforme previsão constante do art. 211, § 5º, do Regimento Interno" (peça 134, p. 1), de modo a evidenciar que não se mostraria eficiente a realização de diligências, neste processo, para verificação quanto ao item (especialmente em razão do decurso do tempo, como observa a 5ª Inspetoria).

Dessa forma, os autos deverão ser encaminhados à 3ª ICE, para ciência e adoção das providências pertinentes, em seu âmbito de atuação."

2. "iv. A situação dos encaminhamentos, por sua vez, é a seguinte.

A Coordenadoria de Fiscalização Estadual (COFIE) foi devidamente cientificada do encaminhamento de número 1 e informou que, oportunamente, a definição do escopo obedeceria ao determinado (Informação 516/16-DCE, peça 152, p. 1).

Portanto, deverá a unidade técnica informar nestes autos acerca do atendimento ao encaminhamento em questão.

O encaminhamento 2 (derivado da recomendação 4) não teve seu cumprimento atestado nestes autos. Em sua Informação 516/16 (peça 152), a COFIE informou que "até o presente momento não foi realizado o procedimento específico de fiscalização, cujo trabalho necessitará do apoio e integração com as Inspetorias de Controle Externo que fiscalizam in loco os respectivos Fundos".

Faz-se necessário, dessa forma, que a unidade preste informações atualizadas acerca do atendimento ao encaminhamento 2, derivado da recomendação 4.

Os encaminhamentos 3 e 4, por sua vez, foram atendidos por meio da instauração das tomadas de contas extraordinárias 731514/16 e 732502/16, respectivamente, em cumprimento ao Despacho 1662/16-GCDA (peça 158)."

3. "1. Sugerir que as Unidades Técnicas desta Casa acrescentem nos escopos das Instruções Normativas correspondentes a observância às disposições do art. 21, § único, da LRF, tratando-se de regra de final de mandato;"

4. "2. Sugerir a instauração de procedimento de fiscalização próprio pela DCE a fim de apurar possíveis problemas de gestão dos Fundos Especiais Estaduais, dos efeitos da Lei nº 18.375/14 e, eventualmente, as respectivas responsabilizações, sem prejuízo da análise nas prestações de contas individuais;"

5. "Aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão."

6. Conforme autos 721814/17, de Projeto de Instrução Normativa.

7. "14. Demonstrar e comprovar a efetivação de ajuste da ordem de R\$ 61,2 milhões na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência;"

8. "Portanto, a providência solicitada pela 3ª ICE, por atribuição de competência fiscalizatória, poderá ser ordenada pelo seu ilustre Conselheiro Superintendente e a conclusão dos procedimentos de verificação e fiscalização da existência ou não de obrigações do Estado junto ao Fundo Previdenciário, em razão do ajuste efetuado, deverá ser encaminhado à Relatoria das contas do Poder Executivo do exercício que estiver em curso quando do seu término." (peça 164, p. 2).

9. Conforme peça 143, p. 30, dos autos 208368/17.

"21. Ressalvas, Recomendações e Determinações de Exercícios Anteriores - Justificar o não atendimento das seguintes recomendações ou determinações deste Tribunal referente às Prestações de Contas do Executivo estadual de exercícios anteriores.

[...]

EXERCÍCIO 2014 – ACÓRDÃO nº 255/15

[...]

DETERMINAÇÕES

Determinações atendidas

[...]

9. Demonstrar e comprovar a efetivação de ajuste da ordem de R\$ 61,2 milhões (sessenta e um milhões e duzentos mil reais) na conta contribuição dos servidores do Fundo de Previdência.

10. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

[...]

PROCESSO N.º: 270537/17

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA, ILONA CRISTINA SEYER, LARISSA MARSOLIK TISSOT PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 361/18

Considerando o contido no artigo 13[1] da Lei Orgânica deste Tribunal e nos artigos 233,[2] 234[3] e 270, § 3º,[4] do Regimento Interno, intime-se inicialmente o fundo que deu início ao presente feito, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, a íntegra do processo administrativo de tomada de contas levado a efeito pelo próprio.

À Diretoria de Protocolo (DP) para cumprimento, na forma regimental.

Apresentada a documentação solicitada, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos (COFIT), para instrução inicial, atentando-se ao disposto no artigo 352[5] do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 13. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

Parágrafo único. Não providenciando o disposto no caput deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas de gestão em caráter especial, ordinário ou extraordinário, fixando o prazo para cumprimento dessa decisão, conforme previsto no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

2. Art. 233. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o órgão repassador, sob pena de responsabilidade solidária de seu gestor, deverá adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão do controle interno, visando à apuração dos fatos irregulares, à perfeita identificação dos responsáveis e ao ressarcimento do erário, a Tomada de Contas Especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Na hipótese de omissão do dever de instauração de Tomada de Contas Especial o Tribunal determinará a instauração de Tomada de Contas Extraordinária. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

3. Art. 234. O processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a sua instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

Parágrafo único. O prazo para remessa da Tomada de Contas Especial é de 6 (seis) meses, a contar da data para sua instauração. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 270. A fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou Município, pela administração direta ou indireta, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a pessoa jurídica, pública ou privada, será feita pelo Tribunal por meio de levantamentos, auditorias, inspeções, acompanhamentos ou monitoramentos, bem como por ocasião do exame dos processos de tomadas ou prestações de contas pelos órgãos repassadores dos recursos. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

[...]

§ 3º A autoridade administrativa competente deverá adotar imediatas providências com vistas à instauração de tomada de contas especial no caso de omissão na prestação de contas ou quando constatar irregularidade na aplicação dos recursos estaduais ou municipais transferidos, sob pena de responsabilidade solidária.

5. Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

I - a compatibilidade das informações contidas na atuação e na distribuição;

II - para o exercício da ampla defesa, a instrução ou parecer deverá tipificar a irregularidade expressamente, a indicação do(s) responsável(is), com a quantificação dos valores imputados, se houver, enunciando a norma infringida;

III - se verificada a responsabilidade de outros agentes públicos ou particulares, pessoas físicas ou jurídicas, não arroladas na atuação, a unidade técnica deverá identificá-los, encaminhando os autos ao Relator para a inclusão no rol dos qualificados do processo e subsequente exercício do contraditório e da ampla defesa; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

IV - para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado;

V - na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudgado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido;

VI - nas prestações ou tomada de contas, as recomendações, as determinações legais e as ressalvas que tenham constado do julgamento de processos anteriores da mesma entidade.

§ 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, executados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº: 109543/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

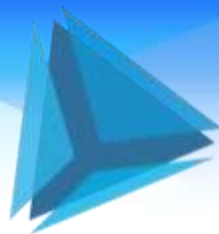
INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 307/18

I. RELATÓRIO

A 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo do Ministério Público Estadual, notícia a propositura de Ação Civil Pública em face do ex-prefeito municipal, senhor Afonso Portugal Guimarães, e outros, por supostas irregularidades no



fornecimento de marmitas decorrentes do Pregão Presencial nº 34/2014.

Segundo consta dos autos, o Município contratara, em 29/04/2014, a sociedade empresarial Luiz Gustavo Torres & Cia Ltda, para o fornecimento de até 135.000 (cento e trinta e cinco mil) marmitas, pelo valor unitário de R\$ 7.42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e global de R\$ 1.001.700,00 (um milhão, um mil e setecentos reais), com a finalidade de atender o disposto pela Lei Municipal nº 2.347/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11/2013, que assegurava o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais que preenchessem determinados pré-requisitos.

Ocorre que o benefício estava sendo pago in natura por meio do fornecimento das marmitas.

Porém, em 16/12/2014, entrou em vigor a Lei Municipal nº 2.650/2014, estabelecendo que o pagamento do auxílio alimentação passaria a ser realizado em pecúnia. Inobstante a regra exposta, o município teria mantido o fornecimento in natura da alimentação. Ainda, mesmo diante do teor da norma, teria prorrogado o contrato por duas vezes, até 31/12/2016.

Quanto ao controle de fornecimento das refeições, o Ministério Público Estadual afirma que o encargo cabia ao senhor Luiz Antônio Norberto, mas que efetivamente este não exercia a fiscalização.

Por conta disso, após auditoria do controle interno do Município, qual, constatou que houve um injustificável acréscimo de 17,45% nas quantidades de marmitas fornecidas, equivalente a R\$ 113.740,72 (cento e treze mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Ainda, que o administrador da empresa e o senhor Luiz Antônio Norberto pactuaram informalmente o pagamento de refeição para pessoal em local distante, com logística ruim de fornecimento de alimentação. Nesse caso, a empresa entregava dinheiro que seria destinado à compra de refeições a esse pessoal e o Município pagava marmitas a mais para a empresa.

Contudo, afirma que tal prática gerou o locupletamento dos agentes envolvidos, que ficavam com parte dos valores. Por tudo isso, o Ministério Público Estadual requer a condenação de todos os envolvidos, pessoas físicas e jurídicas.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Representação não comporta recebimento.

Isso porque, da leitura dos autos, é possível verificar que o Ministério Público Estadual já está atuando para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos dos autos, ou seja, não se mostra razoável que duas esferas do Poder Público atuem com a mesma finalidade.

Destarte, entendo que não há razão para que este Tribunal atue concorrentemente com o órgão dotado de mecanismos amplos de investigação, com atuação próxima aos fatos e aos envolvidos. Do próprio conteúdo dos autos, percebe-se que o lastro probatório está encaixado em depoimentos e provas que, em tese, este Tribunal teria enorme dificuldade de obtê-las.

Lado outro, uma vez que a ação já está em curso perante o Poder Judiciário, eventual decisão deste Tribunal em sentido contrário poderia ocasionar grave insegurança jurídica.

Nessa esteira, como venho sustentando em meus despachos, a admissibilidade das representações tem extrema relevância prática na racionalização do emprego de tempo e recursos deste Tribunal de Contas, e encontra respaldo no princípio constitucional da eficiência da atuação do Poder Público, bem como nos princípios processuais da instrumentalidade, da economia e da celeridade.

No entanto, quanto à análise da prestação de contas de responsabilidade do gestor municipal ainda em trâmite e de minha relatoria, observo que já foi apensado ao processo de prestação de contas anual os autos do processo 43.243-0/17[1], apesar de já constar daquelas contas a manifestação conclusiva da unidade técnica e o parecer ministerial.

Assim, e considerando que ainda não foi assegurado ao gestor o exercício do contraditório em face do apensamento dos autos 43.243-0/17 às suas contas, determino o apensamento destes autos àquelas contas para manifestação conjunta do gestor.

III. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no inciso XII do artigo 32 c/c o § 3º do art. 276, ambos do Regimento Interno[2], deixo de receber a Representação.

Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Após, os autos devem retornar para comunicação da decisão ao Tribunal Pleno, em conformidade com o artigo 436, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno[3]. Decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o apensamento destes autos ao processo 19.314-8/16.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Comunicação encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, autuada como Requerimento Externo, por meio do qual notícia que foram instauradas diversas ações de improbidade administrativa em desfavor do ex-gestor do Município de Campo Largo, senhor Affonso Portugal Guimarães, entre as quais destaca a ação de improbidade movida contra o ex-gestor; o então Secretário de Saúde, senhor Alexandre Xavier Kuster; e a sociedade empresária Globo Med Serviços Médicos Ltda, face à eventuais irregularidades que teriam ocorrido no exercício de 2015, consistentes na terceirização ilícita de serviços públicos de saúde daquele Município.

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

Art. 276. (...)

§ 3º Protocolada e autuada, a denúncia será distribuída ao Conselheiro Relator para o exercício do juízo de admissibilidade;

3. Art. 436. (...)

Parágrafo único. Incluem-se nas comunicações a que se refere o inciso II, dentre outros casos previstos nesse Regimento:

(...)

IV - arquivamento de denúncias e representações em juízo de admissibilidade;

PROCESSO Nº: 144349/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI

ADVOGADO/PROCURADOR EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 319/18

Tratam os autos de Representação da Lei 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Aparecida Regina Cassarotti - Eireli, em face do Pregão Presencial 64/2017 do Município de Fazenda Rio Grande, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", diante de suposta ilegalidade pela falta de publicidade dos atos praticados pelo Pregoeiro e outras irregularidades formais.

A representante alega que o certame ocorreu e que várias empresas compareceram, foram credenciadas e apresentaram suas propostas. Após isso, a licitação teria sido suspensa para análise das propostas.

Afirma que até esse momento os atos da licitação estavam sendo comunicados por e-mail. Porém, o município teria desclassificado todas as propostas e remarcado a sessão para recebimento de novas propostas para o dia 08/03/2018, mas esse fato não foi devidamente noticiado à representante.

Isso porque os concorrentes não teriam sido convocados, por e-mail, para apresentarem novas propostas. Tal fato teria acarretado o direcionamento aos que tiveram ciência desse fato, em lesão ao princípio da publicidade.

Aponta que essa nova oportunidade de apresentação de proposta irá ocorrer em 08/03/2018, o que denotaria o perigo da demora.

Como irregularidade formal, a representante pontua que os preços da licitação foram baseados em três orçamentos, sendo que o de menor valor foi considerado para formação de tabela de custos, de forma equivocada. Ainda, que tais cotações não compuseram o certame.

Por todos esses fatos, argumenta estar presente o requisito da fumaça do bom direito, motivo pelo qual requer a suspensão do referido Pregão. No mérito, para que seja reaberto o prazo para formulação de propostas.

No entanto, preliminarmente, observo que não há informações nem indícios suficientes nos autos que permitam, nesse momento, realizar de forma adequada o juízo de admissibilidade do feito.

Indefiro, por ora, o pedido de concessão de medida cautelar, uma vez que, em sede de cognição sumária, sem adentrar com profundidade ao exame de mérito da Representação, não se vislumbra prova inequívoca do alegado a justificar a concessão de medida inaudita altera parte.

Constato também que eventual concessão de medida cautelar neste momento, com acanhados elementos de cognição, poderá criar prejuízos maiores dos que se pretende inibir.

Lado outro, a representante requer, no mérito, que seja reaberto o prazo para formulação de propostas e, liminarmente, a suspensão da licitação. No entanto, a representante poderá formular suas propostas, já que a sessão ocorrerá apenas no dia 08/05/2018, ou seja, depois de apresentada essa representação. Logo, pode comparecer normalmente para participar do pregão.

Quanto às irregularidades formais ventiladas, mesmo que tenham ocorrido, não possuem condão de macular todo o pregão, diante de sua pequena influência no processo licitatório. Não menos importante, não há nos autos prova de que tenha impugnado o edital apontando referidas falhas.

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para INTIMAR, por meio de ofício, o Município de Fazenda Rio Grande, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, apresente manifestação preliminar quanto aos fatos que servem de substrato à presente representação e cópia integral do Pregão Presencial nº 64/2017, inclusive da ata de realização do certame do dia 08/03/2018.

Após, regressem para o exercício do juízo de admissibilidade do feito.

Publique-se.

Curitiba, 7 de março de 2018.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 381606/17

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRÃO

INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 321/18

Trata-se de Requerimento Externo formulado pela 2ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão, por meio do qual solicita informações sobre a existência de procedimento que verse sobre irregularidades na obra de ampliação do Colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Suplicy, relativo ao Convênio nº 2920110488/2011, firmado entre o município de Francisco Beltrão e o Estado do Paraná.

Por meio da Informação nº 337/17 (peça 5) a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, comunicou que consta no Sistema Integrado de Transferências – SIT e no sistema Trâmite de Processos, os seguintes autos que tratam do Convênio nº 2920110488/2011 a saber: processo 619.854/16 apensado



aos autos nº 259.500/12 de minha relatoria.

Na sequência, os autos foram encaminhados a este Gabinete pelo Presidente deste Tribunal, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, conforme Despacho nº 893/18 (peça 6).

Ante o exposto, defiro o requerimento efetuado pela 2ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão, permitindo o acesso aos autos nº 259.500/12 de minha relatoria. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para emissão de ofício à autoridade requisitante.

Depois, à Diretoria de Protocolo para anexação dos presentes ao processo requisitado. Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 12450/14

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

INTERESSADO: CLAUDECIR SIDNEI CAMILO, ELENILSON JOSE ESPANHOLO, PAULO TEODORO FERNANDES JUNIOR, WANDERLEY ACÁCIO MOREIRA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 325/18

Em face do contido na Instrução nº 58/17 (peça 76) e no Parecer nº 332/18 (peça 78), respectivamente, da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas e do Ministério Público de Contas, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo a fim de que seja assegurado, aos interessados abaixo indicados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

AUTUAR E CITAR:

- Senhor Donizete Treze Litz;
- Senhor Elizeu de Souza;
- Senhor Claudécir Sidnei Camilo;
- Senhor Cleverton Antonio Cremonese;
- Senhor Gilberto Marestoni.

INTIMAR:

- Câmara Municipal de Primeiro de Maio, na pessoa de seu representante legal;
- Senhor Claudinei Rodrigues de Oliveira;
- Senhor Elenilson José Espanholo;
- Senhor Paulo Teodoro Fernandes Junior;
- Senhor Wanderlei Acácio Moreira.

Solicito, ainda, que seja oficiado o Ministério Público da Comarca de Primeiro de Maio, a fim de que o mesmo informe a este Tribunal de Contas sobre a existência e evolução de ações judiciais referentes às irregularidades na obra de edificação da nova sede da Câmara, realizada na gestão 2009-2012, com esclarecimentos, se disponíveis, acerca de intervenções, inclusive de dano ao erário, para sanarem-se falhas construtivas e perspectivas de retomada e uso do prédio.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 137806/18

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 327/18

Trata-se de Requerimento Externo formulado pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, por meio do qual solicita informações sobre o os autos nº 260.768/08 de minha relatoria, a fim de instruir o Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.18.000165-5.

Os autos foram encaminhados a este Gabinete pelo Presidente deste Tribunal, Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, conforme Despacho nº 897/18 (peça 3). Entretanto, o processo supracitado, está apensado nos autos nº 778.409/17, Embargos de Declaração, de minha relatoria.

Ante o exposto, defiro o acesso à 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, ao processo nº 778.409/17, cujos autos nº 260.768/08, encontram-se apensados.

Devolvam-se os autos ao Gabinete da Presidência para encaminhar resposta ao douto Requerente.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

PROCESSO Nº: 428307/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: APARECIDA CONCEIÇÃO MANOEL

ADVOGADO/PROCURADOR JOELCIO SANTOS MADUREIRA, JONNY JEFERSON SILVA MADUREIRA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 328/18

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar, por ofício, a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que esta informe, no prazo de 15 (quinze) dias da juntada do aviso de recebimento (AR), a situação atualizada da Certidão de Débito nº 799/2007, referente ao Acórdão nº 568/07 – Segunda Câmara, em que foi

determinado o recolhimento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de forma solidária pela Associação de Moradores do Jardim Itália e pelo gestor da Entidade.

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 897750/17

ORIGEM: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A DE CURITIBA

INTERESSADO: ADIR HANNOUCHE, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A DE CURITIBA, EDUARDO MARIO DE CAMARGO FILHO, FLAVIO DE SOUZA WALUSZKO, MAURICIO DAYAN ARBETMAN

PROCURADOR: CRISTIANO HOTZ, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, FABIOLA MACHADO MARQUES, FABRICIO FABIANI PEREIRA, JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, MARA ANGELITA NESTOR FERREIRA, SERGIO GOMES, SIVONEI MAURO HASS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO: 337/18

I. Com base no artigo 484 do Regimento Interno, recebo em seu duplo efeito o Recurso de Revista interposto pela COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., contido nas peças 79/80 e pelos Srs. ADIR HANNOUCHE, EDUARDO MÁRIO DE CAMARGO FILHO, FLÁVIO DE SOUZA WALUSZKO e MAURÍCIO DAYAN ARBETMAN, nas peças nºs 81/82, em face do Acórdão nº 238/18 – Pleno, que manteve o Acórdão nº 4914/17 - Pleno, veiculado em 19/02/2018, no DETC, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revista, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 485 do Regimento Interno.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cintha Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 287367/17

ORIGEM: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

INTERESSADO: JULIO TAKESHI SUZUKI JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 341/18

Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 7 de março de 2018.

Cintha Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 716752/16

ORIGEM: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ARDISSON NAIM AKEL, JOSE HONORIO DA SILVA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA

PROCURADOR: BRUNO GOFMAN, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 345/18

Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Execuções, informando que foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cintha Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 274313/13

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO: EDGAR ROSSI, RUDISNEY GIMENES

PROCURADOR: RUDISNEY GIMENES FILHO, VERGINIA MARA PEDROSO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 346/18

Face ao conteúdo da Informação da Coordenadoria de Execuções, informando que



foram registradas as ressalvas ou recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o conseqüente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 264428/16**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****INTERESSADO: JOÃO MARCELO BINI, JOSE AMAURI LOVATO****PROCURADOR: CLAUDIO TAVARES TESSEROLI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO: 347/18**

I – Em atenção ao art. 357, §1º, do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, acostada na peça 49.

II – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 273160/14**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA****INTERESSADO: RINEU MENONCIN****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****DESPACHO: 348/18**

I – Em atenção ao art. 357, §1º, do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo Prefeito Rineu Menoncin, acostada nas peças 89 a 95.

II – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 266717/14**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE****INTERESSADO: NEUZA PESSUTI FRANCISCONE****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****DESPACHO: 354/18**

I – Em atenção ao art. 357, §1º, do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pela Sra. Neuza Pessuti Francisconi, acostada nas peças 96 a 99.

II – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

PROCESSO Nº: 265680/14**ORIGEM: PINHAIS PREVIDÊNCIA****INTERESSADO: ELIANE DO ROCIO FORLEPA, LUIZ GOULARTE ALVES,****MARCIO DOS SANTOS RESZKO****PROCURADOR: ELIANE DO ROCIO FORLEPA, RICARDO BAUMANN BINDO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO: 355/18**

I – Em atenção ao art. 357, §1º, do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pela PINHAIS PREVIDÊNCIA, acostada nas peças 78/79.

II – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para instrução.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de março de 2018.

Cinthy Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA*Sem publicações***Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO****PROCESSO N.º: 643505/12****ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO****MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO****INTERESSADO: ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI, RAQUEL SOARES****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 41/18**

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 547/2012, do Município de Campo Mourão, publicada no Órgão Oficial do Município de 06/09/2012, que concedeu aposentadoria à senhora RAQUEL SOARES, no cargo de Professor.

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício.

3. Certificado o trânsito em julgado desta decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma.

4. Publique-se.

Curitiba, 2 de março de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 392775/15**ASSUNTO: PENSÃO****ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE****INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO****OESTE, KEILA FERREIRA DE SOUZA, NÁDIA BENTA ALVES DE OLIVEIRA****DEMOZZI, VALTER PEREIRA DA ROCHA, WILLIAN JOSÉ DEMOZZI****DESPACHO N.º: 92/18**

Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 25, concedo ao requerente novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste despacho.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

3. Publique-se.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 265350/11**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO****INTERESSADO: ALEXANDRE GERALDO GASTAO LESNIESKI, ELIANA****REOLON BRANDELEIRO, EVERSON ANTONIO KONJUNSKI, INSTITUTO DE****PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, JAIR ROCHA DA SILVA,****MUNICÍPIO DE CANTAGALO****DESPACHO N.º: 95/18**

Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 65, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias ao requerente, a contar da publicação deste despacho.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

3. Publique-se.

Curitiba, 1 de março de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO N.º: 20947/13**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: ARIEL JOSE PIRES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA,****JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM,****PARANAPREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA****PREVIDÊNCIA, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO****PROCURADOR: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO,****ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS****SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES,****FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO****JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JACSON****LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI,****JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES,****LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA****KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK****BABIENSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE****SOUZA, SUZANE MARIE ZAWADZKI, WELLINGTON NEVES SALMAZO****DESPACHO N.º: 102/18**

Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado à peça 46 e



considerando a situação fática examinada nos autos, que demanda prazo maior que o originalmente previsto pelo artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal[1], com fundamento no artigo 537 da mesma norma[2], combinado com o artigo 139, VI do Código de Processo Civil[3] (Lei n.º 13.105/2015), concedo prazo de 30 (trinta) dias ao requerente, a contar da publicação deste despacho, para a complementação da instrução processual.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

3. Publique-se.

Curitiba, 5 de março de 2018.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1. Art. 58. O prazo para manifestação dos interessados, inclusive na oportunidade do contraditório e ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

2. Art. 537. Nas disposições deste Regimento, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil.

3. Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

(...)

VI - dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito;

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO Nº 327417/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA, JOSE LONGUINHO DE SOUZA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA

DESPACHO 225/18

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Publique-se.

Curitiba, 8 de março de 2018.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

Relator

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

RESENHAS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 137/18

Processo nº: 218722/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

Interessado: ELAINE MARIA MARTINS BERNARDES SILVA

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 138/18

Processo nº: 318760/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Interessado: CLEUNICE ALVES CARDOSO

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 139/18

Processo nº: 331693/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Interessado: JOAO DALMACIO PAVINATO, JOSE DO CARMO GARCIA

Exercício: 2006

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 140/18

Processo nº: 380376/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 141/18

Processo nº: 407533/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:15:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: CELSO LUIZ POZZOBOM, MOACIR SILVA

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 142/18

Processo nº: 410364/10

Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:17:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO

Interessado: JOSÉ VITORINO PRÉSTES, ODIR ANTONIO GOTARDO

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

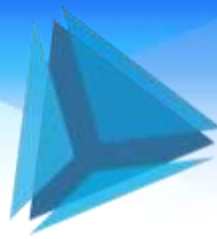
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 143/18**

Processo nº: 418772/10
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: JOSE SLOBODA, OTÉLIO RENATO BARONI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 144/18

Processo nº: 438471/10
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO, MARCELO FABIANI PUPPI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 145/18

Processo nº: 505365/10
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 146/18

Processo nº: 144439/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE REALEZA
Interessado: EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 147/18

Processo nº: 185240/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA
Interessado: FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, JOSÉ CARLOS PEDROSO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 148/18

Processo nº: 279784/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 149/18

Processo nº: 310517/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado: MARCOS VALENTE ISFER, ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 150/18

Processo nº: 332472/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: ORLANDO ALVES DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 151/18

Processo nº: 357157/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 152/18

Processo nº: 367365/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MISSAL
Interessado: ADILTO LUIS FERRARI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 153/18

Processo nº: 427430/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Interessado: JOSÉ DE JESUS ISAC
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 154/18

Processo nº: 508589/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: MUNICÍPIO DE REALEZA
Interessado: EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 155/18

Processo nº: 540822/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 156/18

Processo nº: 542655/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 157/18

Processo nº: 542663/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 158/18

Processo nº: 558411/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:25:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 159/18

Processo nº: 564063/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 160/18

Processo nº: 570772/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 161/18

Processo nº: 574417/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado: ROGERIO GALLINA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 162/18

Processo nº: 580417/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 163/18

Processo nº: 581006/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: JOSÉ VITORINO PRÉSTES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 164/18

Processo nº: 605886/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICA, IZABEL CRISTINA LATOH
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 165/18

Processo nº: 619704/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

**Impedimentos:**

DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 166/18

Processo nº: 636676/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: JOSE DO CARMO LAVAGNOLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 167/18

Processo nº: 643005/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: IDIR TREVISÓ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 168/18

Processo nº: 665188/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MERCEDES
Interessado: VILSON SCHWANTES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 169/18

Processo nº: 667997/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: EDSON ANTÔNIO PRIMON, RINEU MENONCIN
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 170/18

Processo nº: 668683/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Interessado: PAULINO DE SOUZA, ROBERTO DIAS SIENA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 171/18

Processo nº: 669078/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA

Interessado: ROBERTO DIAS SIENA

Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 172/18

Processo nº: 676612/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado: MILTON MUZULON
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 173/18

Processo nº: 676953/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Interessado: LUIZ DE LIMA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 174/18

Processo nº: 677690/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: JACIRA QUIRINO ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 175/18

Processo nº: 683585/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado: CLAUDEMIR FREITAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 176/18

Processo nº: 688765/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Interessado: HERMES WICTHOFF
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 177/18

Processo nº: 703365/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 178/18

Processo nº: 725148/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: JOSE KRESTENIUK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 179/18

Processo nº: 746030/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Interessado: OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 180/18

Processo nº: 751363/11
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: OLIVIO BRANDELERO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 181/18

Processo nº: 107618/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP
Interessado: CID MARCUS VASQUES, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 182/18

Processo nº: 117117/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG

Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 183/18

Processo nº: 144150/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 184/18

Processo nº: 156481/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, LUIZ FORTE NETTO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 185/18

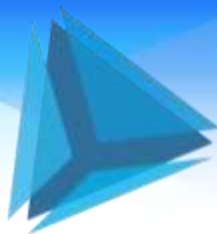
Processo nº: 158518/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: JOSE ANTONIO CAMARGO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 186/18

Processo nº: 204826/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PRANCHITA
Interessado: MARCOS MICHELON
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 187/18

Processo nº: 205460/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Interessado: FERNANDO ALBERTO DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 188/18**

Processo nº: 207209/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JESUITAS
Interessado: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 189/18

Processo nº: 210315/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 190/18

Processo nº: 222836/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 191/18

Processo nº: 228672/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO
Interessado: ANTONIO CARLOS ALEIXO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 192/18

Processo nº: 228990/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 193/18

Processo nº: 235415/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: JOSE KRESTENIUK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 194/18

Processo nº: 246310/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO, FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 195/18

Processo nº: 248720/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 196/18

Processo nº: 256811/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 197/18

Processo nº: 267945/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
Interessado: JAIRO VICENTE CLIVATTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 198/18

Processo nº: 272442/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 199/18

Processo nº: 273090/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 200/18

Processo nº: 283827/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: AMAURI BARICHELLO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 201/18

Processo nº: 283940/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 202/18

Processo nº: 289590/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ADRIANA APARECIDA BUSSOLIN, ADRIANA TRUGILO MENDES, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA, ANA PAULA MIRANDA, ANDREA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA, CARLOS EDUARDO ROSSI, CARLOS ROBERTO PUPIN, CESAR MASSAO TAKAHASHI, CINTIA DE SOUZA SANCHES SILVA, CLAUDIA PATRICIA PERISSATTO CUBOTA, CLEBERIS DÍAS DA SILVA GOMES, CLEOMAR MARTINS DOMICIANO, CRISTINA DA SILVA GALINDO DARELI, DANILA DOS SANTOS FARIAS DE SOUZA, DENISE CRISTINA ALVES, DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA, DJANE DE MIRANDA SANTANA BALIEIRO, EDIONE DA CONCEIÇÃO BIONDO, EDNA SEVERO DE SOUZA, ELEN REGIANE BERNARDO DA SILVA, ELIANA BARBOSA MAGIOTO, ELIANE DA SILVA, ELIZABETE DOS SANTOS, ELZA MARIA EMILIANO DA SILVA, EMANUELE CARLA LEITE, ENI ALVES FERREIRA GOMES, FABIANE DE PAULA E SOUZA, FRANCISCA ALVES FERNANDES NUNES, GLENDA CARLA FERNADES, GRACIELE DA SILVA, GUILHERME TOSHIHIKO NATI, IRACI DE ARAUJO JULIO FERNANDES, ISABEL LUCILA DE CARVALHO, IVONEIA ROSA DE JESUS, IZADORA PEREIRA DA SILVA, JOCIMARA RUBIA MALLMANN, JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA, JOSIANE APARECIDA DA SILVA NARCISO, JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA LOPES, KAUAENE MICHELE PEGO DE JESUS, LEANDRO SPADARI, LEILA KOSINSKI ROBEORP, LENI ASSIS CUNHA GOUVEIA, LUCIMARA SOUZA DA SILVA, LUCINEIDE REGINA DA SILVA MOREIRA, MARCELINA RODRIGUES DA SILVA, MARCELO YAMASAKI, MARCIA REGINA BEGO, MARIA ADELINA COSTACURTA CANGUÇU MEIRA, MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA, MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO, MARIA APARECIDA TOSO MENDES, MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA, MARIA JOSÉ BARBOSA, MARIA JULIA PINHEIRO DE RAMOS, MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO, MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA SANTOS, MARIA ROSINEA DE LIMA, MARIA ROZINEIA PEREIRA DOS SANTOS, MARINALVA MARIA RIBEIRO, MARLENE FELIX ALVES, MARLENE GARCIA BASSO, MARLI ALVES DA COSTA E COSTA, MARLI PAULINO DE MORAIS OLIVEIRA, MARTA EMBORANA MARTINS, MEIRE MEIRA SANTOS, MICHELLI CRISTINA BRAGA, MICHELLI RODRIGUES DA SILVA, NILCEIA DA SILVA, NILDA MARIA DA SILVA SAMPAIO, NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER, ODRIANY PRISCILLA BITTENCOURT GABRIEL, PAULA FERNANDA NEGRELLI, PRISCILA FERREIRA DOS REIS, RAFAEL LINEKER DE DEUS SILVA, RAFAEL SCALASSARA DA CRUZ, RAFAEL ZULATO GOMES, RAQUEL VIEIRA

PARADELAS, REGIANNY RIO DE ARAUJO, REGINA PAULA DE CARVALHO CUSTODIO, ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS, ROSANGELA PEREIRA FERRARI CUSTODIO, ROSILENE ZULIN AVANCINI, SANDRA VILMA ANTONELLI, SEBASTIÃO PIRES DE LACERDA JUNIOR, SILVIO MAGALHAES BARROS II, SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA, SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO, TIAGO LEONARDI PINTO, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, VANESSA SANTOS VIEIRA, VANIA MARISA DOS SANTOS, VIVALDINO KLOSTER TESTES, VIVIANE APARECIDA FERREIRA, VONILDA MARQUES DA SILVA ALVES, WILSON SEIDI SAITTO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 203/18

Processo nº: 319430/12
Data e hora da redistribuição: 08/02/2018 16:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: LUIZ EVERALDO ZAK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 204/18

Processo nº: 319465/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 09:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 205/18

Processo nº: 346390/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 09:55:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: CLAUDIA MARIA PAIS PEREIRA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA, PRICILA PULTRINI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 206/18

Processo nº: 347990/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 09:55:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Interessado: OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 207/18

Processo nº: 348317/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 09:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Interessado: DIVINA ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA, RICARDO RADOMSKI



Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 208/18

Processo nº: 353981/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 09:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: RICARDO RADOMSKI, ROGERIO SPRENGOVSKI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 209/18

Processo nº: 361194/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Interessado: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 210/18

Processo nº: 367753/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Interessado: JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 211/18

Processo nº: 375870/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:03:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Interessado: ELIZETE GOSMATI, EVERALDO NORBERTO FERREIRA, GERALDO MAURICIO ARAUJO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 212/18

Processo nº: 377589/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: ADRIANA MARIA VANDERLINDE, ADRIANA SIMOES DE OLIVEIRA, ADRIELI DE OLIVEIRA HIRAIAMA, ALINE RIBEIRO, ALLINE DA MAIA MARIOTTO, ALVINA BERENICE GBUR, ANA PAULA DA SILVA KIEL, ANA PAULA DE ANDRADE DA SILVA, ANDRE LUIZ MARQUES PEDRO, ANDREA BACHMANN BATTINI, ANDREIA DE CASSIA SLUGOVIESKI, ANDRELE CLARA ONEVETCH, ANGELITA ASSIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ANTONIA LUCY LIMA MAIA, CAMILA FERREIRA ALVES CASTELLAR, CAMILA GOMES DE LIMA, CAMILA MROCZKOSKI SILVA, CARLA ADRIANA LICESKI, CAROLINA CRISTINA DE MEDEIROS, CAROLINE CRISTINA KEMPINSKI, CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO, CATHERINE RAFAELE PIASSETTA XAVIER, CELI SUZAN RUMPF,

CELIA ROBERTA DE ANDRADE CHAVES, CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA, CLEANE RODRIGUES LIMA, CRISTIANE DANIELE NEGRELLO, CRISTIANE IZABEL CUNHA, DANIELA MAEDA UADA, DANIELA TEIDER LOPES GERALDO, DÉBORA DA VEIGA SANT ANA BROCHADO, DEBORAH RIBEIRO MOREIRA, DEISI DE ASSIS LOPES, DENIZ MARGARET MARTINS DE BASTOS, ELAINE MARIA CHIODI, ELENIZE SUELEM MYLENE DA SILVA, ETIENNE APARECIDA FILUS GONDRO, FABIANA GRIBOGY, FABIANA ROSA DA SILVA, FABIOLA CAROLINA DOLENGA, FLAVIANE APARECIDA CARDOZO, FRANCIANE HEIDEN RIOS, FRANCIELLE ESPINDOLA, FRANCIELLE KOSLOSKI DE LIMA, GABRIELA DE SOUSA TOFFOLI, GEOVANETE CARNEIRO DE OLIVEIRA CRUZ, GILDA ALVES DA ROCHA, GIOCONDA GHIGGI, GISELE BEATRIZ SOCZEK DE OLIVEIRA, GISELE IHLENFELDT BRAHOLKA, GISELE OLIVEIRA GARCIA, GLEICIANE CRISTINA RIBEIRO, GRAZIELA BARABACH SOARES DE QUEIROZ, HELEN REGINA COSTA, HERCÍLIA PRISCILA RIBAS DOS SANTOS, ILGOANA ANGELO SERAFIM ALVES, IVAN RODRIGUES, IVANA PINHEIRO SCHEUER, JAMES JOLY, JÉSSICA JOSIANE GONÇALVES BARBOSA, JOSELMA DE SOUZA AMORIM, JOSIANE DE F. MARAFIGO LUZ CORDEIRO, JOSLAINE VIEIRA BARBOSA, JOZILENE MARIA MAFFINI FERNANDES, KARINA PLANTES MACHADO, LAIS FERNANDA SANTIAGO CARDOSO, LENIR TEIXEIRA, LILIAN DE MEDEIROS, LILIAN MARIA C DE OLIVEIRA, LUCIANE BATISTA DA SILVA, LUCIMARA DOS SANTOS, LUIZA AKEMI KODAMA KONDO, MARGARETH DA SILVA DE CAMARGO, MARIA EDILMA LIMA VIEIRA ARAÚJO, MARILISE BORDIN, MARILISE GARZ DE ALMEIDA, MARILZA DE FÁTIMA RODRIGUES BARBOSA, MARISLEI GIMENES ALVES, MARISTELA GENOVEZZI, MARLENE KLASSEN NEUFELDT, MARLI TERESINHA DA ROCHA, MAURILIA GOMES DA SILVA, MAYLA ELOIZE DE FARIAS, MAYZA AYUMI UEDA, MIRIAM CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA, PATRICIA CORALESKI PEREIRA FRANCISCO, PATRICIA PEREIRA DA SILVA NICHELE, PATRICIA REICHARDT, PAULA VANESSA IEDE PORTUGAL, PEDRO PAULO FRELLO, PRISCILA LOPES FIGUEREDO ACOSTA, PRISCILA MONTEIRO DA SILVA, PRISCILA OLIVEIRA, RAQUEL BOUÇAS DE SOUZA, RAQUEL IVANIL REGLY, REGINA LÚCIA FATURI BUSNELLO, ROBERTA PANKIO PFINGSTAG, ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA, ROSANGELA GALDINO E LIMEIRA, ROSEMERE DE MELLO OLIVEIRA, ROSICLEIA FRANÇA DA SILVA, RUTH APARECIDA MAOSKI, SAMARA DE PAULA NEVES CAETANO, SANDRA HORSTMANN PATRICIO, SIDNEI DE MELO LEITE, SILVANA DE LIMA VAINI, SILVIA REGINA DA MOTTA GEREMIAS, SIMONE SUOTA GREBGOI, SIMONI DE SALLES CUNHA SILVA ALMEIDA, SOLANGE DE FATIMA TEIXEIRA CRUZ, SUELLYM FERNANDA OPOLZ, TAINÁ RUSSO PINTO HIBARINO, TANIA REGINA DA SILVA DIALMOLIN, TATIANA LOBO NOGUEIRA MALAGUINI, TATIANE BARBOSA, TATIANE DA SILVA, VALQUIRIA LOPES SAMPAIO MATYNIACK, VANESSA DANIELE DRAPALA, VÂNIA BATISTA BUENO, VERENICE DAUFENBACH PADILHA, VINICIUS SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, VIVIAN MARIA SUCLA FRANÇA, VIVIANE APARECIDA FERREIRA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 213/18

Processo nº: 392936/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:04:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI, DAIANA ALVES, ELIZIANE DE FÁTIMA VIEIRA, LUCIANA APARECIDA LOURENÇO SHUATEY, SANDRA MARIA VOSIAK DITTRICH

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 214/18

Processo nº: 398403/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:05:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Interessado: ABEL ALVES DOS SANTOS, CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA, EDILSON FRERI DA COSTA, ELEANI MARIA ANDRADE, ELIANE FERRARETO DA SILVA, ELIS MARINA DA SILVA, ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EVANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, JANETE NUNES, JOAO LUIZ BARBOSA, JOCELINA DA TRINDADE MACHADO, JOELIDA DOS SANTOS, JOSE NARCISO FILHO, LILIANE MARIA CAMPIGOTTO, LUIZ FERNANDO DA SILVA, MAICON ROGERIO KRUPPEK, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, MARIA DOS SANTOS G. DA SILVA, MARIA ISABEL GOULART, MARIA JOANA PUSIOL, MARIA LOPES DA SILVA, NAIR MOREIRA, PRISCILA FLORES ARANTES, ROSANA APARECIDA PEREIRA, SABRINA LEIKO SHINDATE DA SILVA, SANDRA LOURENÇO, SHEYLA PATRICIA VIANA CANO, SILVANA APARECIDA MAXIMIO, SUELI DE FATIMA MELLO,



VANDERLEI CORREIA DA SILVA, VANESSA SENEN, VIVIANE NEVES DE LARA, WALBER SHINITI MAEDA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 215/18

Processo nº: 405566/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 216/18

Processo nº: 411426/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:06:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU

Interessado: MANOEL ABRANTES NETO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 217/18

Processo nº: 416053/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Interessado: RICARDO ANTONIO ORTINA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 218/18

Processo nº: 416576/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR

Interessado: DÉBORA VIANA MILITÃO, GISELE FERREIRA DE LUCENA, LUIZ WESSLER, SELMA SUELI TADIM

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 219/18

Processo nº: 426709/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:07:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI, BRUNO CORREIA FERNANDES, CARINA COLAÇO, CARLOS CAMARGO, CRISTIANA KUIAVSKI, DIRCEU BAPTISTA DA COSTA, ELIANE ALVES, ELISANGELA PILZ DA SILVA, ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA, EVERTON DA SILVA, FABIANE DA SILVA PEREIRA DE LIMA, FREDERICO MERCER GUIMARÃES JUNIOR, GEÓRGIA VON LINSINGEN STEFFENS, GRAZIELA PEREIRA DE BARROS, HELTON BOETTCHER, JOSÉ CARLOS PIRES, KARLA BRUN RIBAS PINTO, LUCAS HENRIQUE TSCHOEKE STEIDE, MARCELA DOLINSKI, MARCIELE ANDRÉA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

HENNIG TAVARES VIEIRA, MARCOS RENATO SCHOLZ, MARILENE PIAZ REICHARDT, MARLENE SCHREINER, OSCAR NELSON REIMANN JUNIOR, PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, PEDRO ALCANTARA MOROSKI, RENATO DOMBROSKI, RUBENS ANTONIO HENRIQUE DE MELLO, TÂNIA HAHNE, THAISA CRISTELA GREIN, TIAGO DE LIMA, UBIRAJARA COSTA, VALDIR BIBIANO DE SOUZA, VALDIRENE PARTALA DOS SANTOS

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 220/18

Processo nº: 427101/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, ELISABETH MONICA H. B. NEIVERTH, EUNICE PEREIRA GUIMARÃES, KAREN GISELE FRANCIOSI GELINSKI

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 221/18

Processo nº: 427268/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:08:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA, MARIANA MARCANTONIO CONEGLIAN

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 222/18

Processo nº: 433616/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Interessado: ALESSANDRA FERNANDES CLARO, CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON, DEBORA COMIN, JOAO BATISTA FERNANDES, LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA, PATRICIA GOMES ALVES SECORUN, RODRIGO MENDES DOS SANTOS, SIMONE DA SILVA DE JESUS, VINICIUS MARTINELLI GOMES

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 223/18

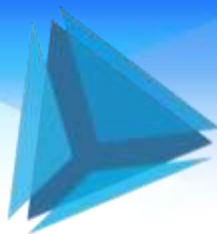
Processo nº: 460230/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA

Interessado: ALESSANDRA DE LARA RIBAS, ANA PAULA ZAMBONI, DAIANA NICHELE VENTURIN, FLORIPA FATIMA OLEGARIO DA SILVA SANDI, FRANCIELI NUNES DOS ANJOS, GISELE APARECIDA VIEIRA DE GOIS STANGHERLIN, IVANI SALETE DE CAMPOS PARIZOTTO, IVANICE VANZIN, IVANIR APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA, IVONETE OLIVEIRA FERREIRA MIGUEL, JAQUELINE WINTER LEITEMBERG, JOSIELE GRESSELLE, JOSIELE PAZ, JOSMAR GUIZES CRUZ, JOYCE IARA GROSSKLAUS, JULIANA CASTRPO, LIDIA WALCZAK KLOCZK, LILIANE CADORIN, LORE APARECIDA PEREIRA MAGAGNIN, LUCI MARA NUNES DA ROCHA, LUCIMARA SANTOS DE MATOS, LURDES MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO, MADALENA DE FREITAS CORDEIRO, MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA, MARINEUSA SALLES GUIMARAES, MARISETE PEDROLLO, MICHELE MAGNABOSCO, RAFAELA CAMANA, REGIANE DA SILVA CALDAS, REGINALDO FURLAN, RODRIGO MARCANTE, ROSANA APARECIDA BIGUNAS SACHS, ROSANE CRUZ DA SILVA, ROSIMERI MATTIOLA, RUBIA NALON, RUDINEIA STANGHERLIN ANTONELLI,



SOELI TARACIUK, SUSANA PEREIRA DA LUZ, TEREZINHA CASAMALI MASIERO, VILSON FERNANDO GROSSKLAUS, VIVIANE FURLAN VILESKI, WAGNER LUIZ TALASKA, ZENILDE FRANCA DOS SANTOS

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 224/18

Processo nº: 461938/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:09:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI

Interessado: JOSE CARLOS MARIUSSI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 225/18

Processo nº: 468711/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA

Interessado: SUZIMARA CARVALHO DE CRUZ OLÁH DE ALMEIDA LIMA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 226/18

Processo nº: 482226/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Interessado: CLAUDIO GOTARDO, REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 227/18

Processo nº: 486124/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FLORÁI

Interessado: EDSON LUIZ RATTI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 228/18

Processo nº: 497851/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 229/18

Processo nº: 500593/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Interessado: VALDOMIRO MARQUES DA COSTA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 230/18

Processo nº: 502456/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Interessado: OSVALDO NORBIATO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 231/18

Processo nº: 505951/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: ARIANA CRISTINA MACHADO, CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA, DANIELLE AGULHAO MANFRIM, IVONETE SINHORI, JUAREZ BORGES DOS SANTOS, NILTON CEZAR MEDEIROS, PEDRO JEREMIAS RIBEIRO, RAQUEL RODRIGUES ALEGRE, RICARDO RADOMSKI, ROSELAINÉ DE FATIMA FECCHIO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 232/18

Processo nº: 508489/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE

Interessado: EDNO GUIMARAES, FERNANDA DE SOUZA ARTUZI, FRANCIELE DOS SANTOS, JAQUELINE GERONIMO ROSA, KELLY SEVERINO AFONSO, LUCAS EDUARDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTIAGO, ROBERTA PEREIRA BERNADELLI, ROSEMEIRE FERRAREZI FONSECA, VINÍCIOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 233/18

Processo nº: 516902/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:14:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA

Interessado: JUCENIR LEANDRO STENTZLER, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 234/18

Processo nº: 517909/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: JOSÉ MACHADO SANTANA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 235/18

Processo nº: 519065/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: ANA PAULA BENDLIN, MARCELO DALTON DALMOLIN, ROBSON LUIZ DA CRUZ, ROSIVANI TEREZINHA FAION, SILVIA CRISTINA COSTA SARAIVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 236/18

Processo nº: 521779/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado: ADRIANO WINCK, ANDRE LUIZ FRANK LEGRAMANTI, MARLI RODRIGUES DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 237/18

Processo nº: 526169/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado: EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 238/18

Processo nº: 531960/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 239/18

Processo nº: 532967/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 240/18

Processo nº: 536091/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: ADRIANO FRANCISCO DA CRUZ, ALINE KAZUMI UGIMOTO EUZIREZ, ANDREIA GOMES BUSINARO, ANDRESSA DOS SANTOS FARIA, BEATRIZ COUTRIN NOGUEIRA, CARLOS HENRIQUE DA SILVA TELES, CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI, CRISTIANE DA SILVA, DAIANE CRISTINA FERREIRA, DIEGO LUIZ WAGNER, DOUGLAS E. BARBOSA LOPES, ELISANGELA STURKI SERAFIM, ERICO CRISTIANO DA CRUZ, IRANY DUTRA, IVONE JOZINO, JAQUELINE GOMES DA COSTA, JONATAN AUGUSTO VILLE LUBIAN, KAMILA FERRARI LEMES BRUNO, LILIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE, LILIAN CRISTIANE PISTORI BRANCO, LUCIANA DUTRA SOARES, LUCILENE BAIA FREIRE, MARCO ANTONIO RODRIGUES, MARIA DO CARMO DE SOUZA, MARIA ELIETE RAMOS MACHADO, MARIA ELIZETE LOPES, MARIA ROSA DOS SANTOS, MARTA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, MIRIAN G. GOMES DE OLIVEIRA, RAPHAEL QUADROS DA SILVA, RENATA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA, ROGERIO PEREIRA LIMA, RONALDO ADRIANO MARTINS, RONALDO ALVES DA SILVA, RUBENS FRANCISCO DE SOUZA, SANDRA MARA DOMINGOS, THAIS PEGORARO MANOZZO, VALDIR PINTO DA CONCEIÇÃO, VALDOMIRO BOSISO, VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 241/18

Processo nº: 539295/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: WILLIAM MARTINS BORGES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 242/18

Processo nº: 541575/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA, JAMILSA DOS SANTOS SILVA, JULIANO PANTALEÃO GIL RIBEIRO, PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 243/18

Processo nº: 546453/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado: ALBERTO ARISI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 244/18**

Processo nº: 550680/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 245/18

Processo nº: 553344/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JUSSARA
Interessado: LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 246/18

Processo nº: 557056/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LUCIANO DUCCI, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 247/18

Processo nº: 558311/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: SILVANA DA SILVA RAMME
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 248/18

Processo nº: 559970/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA, LUIZ GUSTAVO ALVES DE LARA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 249/18

Processo nº: 568775/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, ROBERTO DA SILVA

Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 250/18

Processo nº: 569887/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 251/18

Processo nº: 572004/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessado: CLAUDIOMIRO QUADRI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 252/18

Processo nº: 573264/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SULINA
Interessado: CARLOS OLNEZ DALCIM
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 253/18

Processo nº: 575500/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: ANDREIA CRISTINA DE SOUZA, FABIO CHICAROLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 254/18

Processo nº: 575720/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SULINA
Interessado: CARLOS OLNEZ DALCIM
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 255/18

Processo nº: 575933/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 256/18

Processo nº: 577766/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LUCIANO DUCCI, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 257/18

Processo nº: 584134/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 258/18

Processo nº: 584428/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado: MAURO PINTO DE ANDRADE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 259/18

Processo nº: 603880/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Interessado: ALEX SCHWEIG KNOP, ALINE DAIANE HAWERROTH ASSMANN, ALINE PAULA DIERINGS, ANDREIA LETICIA BATSCHE DE ALMEIDA, ANDRESSA KARINE GENZ, CARLA WIEDMANN ZINNAU, CLAUDIA REGINA MANFRIN ALVES, CLEUNICE FERNANDES AFONSO HEIN, CRISTIANE MARIA GABRIEL FONSECA, DAIANA MARA JAHN, DAIANE KARINE DIERINGS, DANIELA KARIN NIEDERMEYER, DANIELE VOLKMER, DEISE MICHELE BACKES, DIOGO ANDRE DILLMANN, DULCE HOFFMANN, DULCINEIA LUZIA SILLER, EDER VERNER PAVAO, EDSON DE SOUZA GOIS, EDSON GENZ, ELI SCHMIDT, ELIANE ENGLERT HETTWER, ELIANE MARTINS SANCHES HENNIG, ELISANGELA JOHANN KRAMER, ELIZANDRA MORGENSTERN, FABIANI GABRIEL DILL, FELIPE ENGELSDORF, FRANCIELE PRIEBE, GEOVANA CRISTINA RUCKHABER, GERSON DANIEL GIESE, GRACIELI PIETROWSKI, GRAZIELE WELTER MONTIEL, GREICI MARLI HARDT MORGENSTERN, HARICLEIA BUSSE, ILDA FIEDLER WERNER, KATIA VANUSA FROHLICH, KELLY SELMIRA DAUSE, LAERCIO JERSON HEIN, LOURDES EROTIDES DILKIN, LOVANI STIEBE PETRAKOWICZ, MARCIO MARCELO ALVES GARAI, MARIA LUCIANA FERNANDES FRAJUCA GODOI, MARINEIDE REGINA PHILIPPSEN JOHANN, MARLICE INES FRIEDRICH, MARLICE LUCIANA BERGMANN SCHWEIG, MARLICE PETRAKOWICZ, MARLISETE LANGE EISEN, MILTON CESAR CURVO GARCIA, MYSael ALEXANDRE NOGUEIRA, NEIVA ROSANA

RAGASSON, NEUSA NADIR GRUNEWALD, NOELI PUFAL SCHULZ, NOEMIA KROETZ RUFER, NORBERTO PINZ, PATRICIA CARINE SCHERER, REGIANE FERNANDA VOLKWEIS, RICARDO DE MATOS MASSAMBANI, ROSANGELA APARECIDA MURUSSI PEREIRA, ROSANI LEOCADIA KUHN, SANDRA LENAIDE WUTKE, SANDRA MARCIA MOREIRA LIMA, SIMONE PATRICIA THIEL, VANDERLEIA APARECIDA SILLER, VILMAR SCHOTT, WALMIR RAMBO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 260/18

Processo nº: 604623/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
Interessado: GERSON OSMAR GABARDO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 261/18

Processo nº: 606111/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA, DENISE ALEXANDRE DOS SANTOS, EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR, EDINELSON JOSE RICARDO DE LIMA, HELENA KAMINSKI, JOAO JORGE KOLOSINSKI, LEANDRO LOPES, MARCELO EUGENIO CASTANHARI DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 262/18

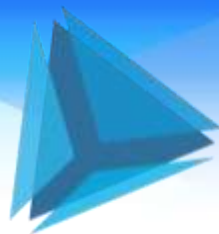
Processo nº: 610615/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Interessado: ECLAIR RAUEN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 263/18

Processo nº: 612146/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIQUA
Interessado: ANDREIA DE JEUS CARVALHO, JURACI RONALDO CAZELLA, OSMARIO DE LIMA PORTELA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 264/18

Processo nº: 612960/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: ADRIANA RINALDO, APARECIDO DA COSTA SILVA, ELI MARCOS



FERREIRA, JOSÉ RODRIGUES BORBA, MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARCOS LUIS DA SILVA, NATANAEL RODRIGUES DOS SANTOS, PAULINO JOSÉ AVANSI, RODRIGO VANONI EMERGENTE, ROSINETE FRANCO LEITE, ZAQUEU MOISÉS DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 265/18

Processo nº: 615838/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: MOACIR SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 266/18

Processo nº: 618691/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 10:59:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

Interessado: ALESSANDRA APARECIDA TOFANINI DE SOUZA, CELMA GOMES DE CAMARGO DE MELO, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA, VIVIANE CRISTINA MELATO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 267/18

Processo nº: 621706/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:00:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: NADINA APARECIDA MORENO, WANDER LOURENÇO DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 268/18

Processo nº: 628549/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:01:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 269/18

Processo nº: 629162/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:02:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Interessado: DENISE APARECIDA ROSA MONTEIRO, DOMINGOS ALFREDO DE OLIVEIRA, ESTER PESSONI TINONIN, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, KEROLIN GASPARELLE, MARCIO DE JESUS ALVES PRIMO, MARIA APARECIDA DE

ARAÚJO, RAQUEL PESSONI TINONIN, REGINALVA PASCOAL

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 270/18

Processo nº: 629359/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:10:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO

Interessado: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 271/18

Processo nº: 634590/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Interessado: JAIRO VICENTE CLIVATTI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 272/18

Processo nº: 639605/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:11:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Interessado: JOSE KRESTENIUK

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 273/18

Processo nº: 641090/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: IVAN RODRIGUES, JAMES DE MORAES MAFRA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 274/18

Processo nº: 644080/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:12:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 275/18

Processo nº: 644226/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 276/18

Processo nº: 653497/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: BIHL ELERIAN ZANETTI, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 277/18

Processo nº: 661155/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: CELSO WENSKI, JORGE LUIZ QUEGE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 278/18

Processo nº: 663867/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:14:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: ANA CELIA SOARES, ANDRE LUIZ MATTOS DOS SANTOS, ANNA LUCIA DE AZEVEDO NERY, CARLOS AUGUSTO PARDO CALVO, CARLOS EDUARDO BOBROFF DA ROCHA, CARLOS EDUARDO BRAGA BARBOSA, CAROLINE MARUYAMA ZACARDI, CAROLINE SAMPAIO ALVES NUNES, CLARIANA FERNANDES MUNIZ, DANIELA LUCIO DOS SANTOS, DANIELA SCHIAVON FELIX, DEBORA ANTONIETA BARROS SASSO, ELAINE DOS SANTOS LEMES, ERICA DE MAGALHAES BETITO, ERICA FERRARI DO NASCIMENTO, ERIKA GONÇALVES CABRAL, EVELYN CRISTINA COMENDA, FERNANDA DOS SANTOS VARGAS ILARIO, FRANK TOSHIO HOSHI, GILSON FIGUEIREDO, GLAUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS, GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, JOAO PAULO COSTA REIS, JOSÉ MARIA FERREIRA, JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA, KATHIA SILVA MARTIN, KEYLLA REGINA DA SILVA, LILIAN YURI SAITO, LINDSAY PRISCILA GAINO, MARIA LUCIANA PINHEIRO, MAURO JOSE DE AZEVEDO, MONICA FUJIMURA LEITE, NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA, PATRICIA APARECIDA SILVA, RAFAEL FAGUNDES DEZORZI, RAFAELLA BUGEELLI FAGGIÃO, RONALDO SHIGUERU KONDO, ROSELI TEIXEIRA REIS, RUBIA MARIA BATISTA, RUTH YUKARI WATANABE, SANDRA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, SARA BARBOSA DE OLIVEIRA, SÉRGIO AGARI AOKI, SUELLEN GONÇALVES, SUSANE DE CASSIA DA SILVA, THAIS DE SANT'ANA BOTELHO, THAIS MITUGUI BRUSCHI DE MENEZES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 279/18

Processo nº: 667463/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:14:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

Interessado: ACACIO MARQUES DOS SANTOS, ADELI APARECIDA SANTANA DOS SANTOS, ADRIANE APARECIDA PEDROSO, ALESSANDRO DE PAULA FRANÇA, ALEXANDRE FADEL NASCIMENTO, AMAURI JOSÉ ANDRADE, ANDRESSA MACHADO, ANGELICA MARIA VIEIRA RODRIGUES, ANSELMO VANDERLEI FERNANDES, ARILDE INES FILIPACK, BERTOLDO ROVER, CARINA INES ANTUNES, CLEUSA BOSKA NEVES, CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, DANIELE APARECIDA SALES, DORALICE ZATONI, EDENIZE APARECIDA ANDRADE, EDIPO LUCHS PENTEADO, ELIAS DIEGO ALVES, ERICK CEZAR WIERTEL, ETHEL CAROLINE CUNHA NOTOYA, FRANCIELE DE LIMA, GILVANE RIBEIRO SANTANA, INEZ GONZAGA, IRINEU JOSE NOVASKI, IVANETE DOMANSKI, JESSICA CHEMIM DE ALMEIDA, JHONATHAN MIGUEL PEDROSO, JOICE SLOTUK, JONAS MARQUES DE ANDRADE FILHO, JOSANIA APARECIDA PEREIRA ALESSI, JOSE ANTONIO PONTAROLO, JOSE LEANDRO DOS ANJOS, JOSE LEONEL PRESTES DOS SANTOS, JOSIANE DE FATIMA NORTOCH, JUCIMARA APARECIDA LOVATO, JULIA LUSTOSA, JUSSARA DANIELE SANTANA, KEILA FERREIRA DE LIMA, LICELI RECH RODRIGUES DOS SANTOS, LUISIVAN SCHEIDT, MARIA CHAIDA, MARIA ERONI DO CARMO, MARIA SILMARA GASPAS, MARIZA PEREIRA DE LIMA, MARLON BRUNO VENDRAMETTO, MARTA LEMES DA ROSA, MIGUEL ALCEU DA SILVA JUNIOR, MILENA ANDRADE, PATRICIA ALESSI BASTOS, PATRICIA TELEGINSKI, PAULO JOSE OLIVETE, ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, ROSANGELA DE FATIMA DIAS, SAMIRA GALVÃO, SANDRO CLEONE RIBEIRO BORGES, SIMONE APARECIDA LUDVIG, SIMONE NEVERTH SCHARAM, SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS, SUELI FERREIRA KUSTER, TANI KARIELLI PONTAROLLO, TERESINHA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, VERENICE PEREIRA, VERONICA GONÇALVES PEREIRA

Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 280/18

Processo nº: 669350/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: LUCIANO DUCCI, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 281/18

Processo nº: 675873/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Interessado: SIDCLEIA VEDOVATO, VALTER PERES, VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 282/18

Processo nº: 682497/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP – Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 283/18

Processo nº: 683671/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 284/18

Processo nº: 685542/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 285/18

Processo nº: 686930/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 286/18

Processo nº: 690813/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
Interessado: VLADIMIR DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 287/18

Processo nº: 692247/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LUCIANO DUCCI, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 288/18

Processo nº: 697630/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 289/18

Processo nº: 703478/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: ADEMIR FAGUNDES, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOVINO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 290/18

Processo nº: 709719/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado: CLERIO BENILDO BACK, VERIDIANA GARROSO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 291/18

Processo nº: 709867/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Interessado: ROBERTO DIAS SIENA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 292/18

Processo nº: 713996/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Interessado: LUIZ CARLOS BLUM
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 293/18

Processo nº: 724335/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Interessado: ROBERTO DIAS SIENA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 294/18

Processo nº: 733032/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
Interessado: ALEXANDRE EDIOMAR DE SOUSA, ELIEL HERNANDES ROQUE
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP



– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 295/18

Processo nº: 734640/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:24:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 296/18

Processo nº: 735213/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:24:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO

Interessado: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 297/18

Processo nº: 745200/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:25:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

Interessado: VLADIMIR DA SILVA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 298/18

Processo nº: 746614/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:27:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 299/18

Processo nº: 746665/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:27:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 300/18

Processo nº: 756970/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:27:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Interessado: KURT NIELSEN JUNIOR

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 301/18

Processo nº: 758698/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:28:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Interessado: JAIR SANCHES DO NASCIMENTO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 302/18

Processo nº: 763675/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:28:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 303/18

Processo nº: 765627/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:29:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA

Interessado: ELSON MUNARETTO

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 304/18

Processo nº: 782815/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:29:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IGUATU

Interessado: MARTINHO LUCAS DE GODOY

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 305/18

Processo nº: 785474/12

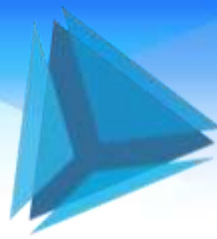
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:29:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE BITURUNA

Interessado: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, EVA LUCILEIA DA SILVA, LUZIA PILANTIR DA SILVA, MARINES VICCARI

Exercício: 2012



Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 306/18

Processo nº: 786780/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:30:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: ADRIANA FERNANDES GARDIM, DIONEIA TEIXEIRA DE FREITAS, JOSE ANTONIO PONTAROLO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 307/18

Processo nº: 788970/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:30:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: JOSE ARLINDO SEHN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 308/18

Processo nº: 792152/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:31:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado: JOSÉ LUIZ MONTEIRO, RENATO TONIDANDEL
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 309/18

Processo nº: 809896/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAÇU
Interessado: MARTINHO LUCAS DE GODOY
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 310/18

Processo nº: 835692/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: GERSON MORAES DE ARAUJO, HOMERO BARBOSA NETO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 311/18

Processo nº: 838594/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Interessado: FERNANDO BRAMBILLA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 312/18

Processo nº: 838861/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Interessado: FERNANDO BRAMBILLA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 313/18

Processo nº: 845833/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 314/18

Processo nº: 845981/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK, TAUILLO TEZELLI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 315/18

Processo nº: 846090/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: LUCAS GIROTO CARDAMONI, NELSON JOSE TURECK, TAUILLO TEZELLI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 316/18

Processo nº: 846546/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18



Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 317/18

Processo nº: 852120/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:54:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: FRANCISCO LACERDA BRÁSILEIRO, PAULO MAC DONALD GHISI

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 318/18

Processo nº: 855626/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:55:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 319/18

Processo nº: 857394/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:55:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, ANALINE APARECIDA NAPOLITANO, ARIANI DE FÁTIMA SANTOS, ELENICE DE FÁTIMA

ALBUQUERQUE SCHOEMBERGER, ELLEN DE OLIVEIRA, EMERSON LUIS PRESTES DA SILVA, KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, LUCIMARA

APARECIDA MEIRA MITTELSTEDT, MARTINHO ANDRADE ALBARY, NATALLI DELGADO TOMAZONI, NEVAIR DE FATIMA CARNEIRO, NOELISA RIBEIRO DOS

SANTOS, ROBERTO CORREA TOMCZAK, ROSENILDA SOARES DA SILVA, SINVAL FERREIRA DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 320/18

Processo nº: 862193/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:55:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 321/18

Processo nº: 862274/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:56:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Interessado: LEILA MIOTTO AMADEI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 322/18

Processo nº: 862959/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:56:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Interessado: ARIEL GOMES BATISTA, CINTIA ELISA SOTTI, CLAUDIA ELIANE

SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI, ROGERIO NEGRETI GOMES

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 323/18

Processo nº: 864110/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:56:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Interessado: JACIRA QUIRINO ALVES

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 324/18

Processo nº: 864781/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:57:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Interessado: DALVO LUCIO MOREIRA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 325/18

Processo nº: 867128/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:57:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Interessado: RUDISNEY GIMENES

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 326/18

Processo nº: 868469/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Interessado: REINALDO RAMOS REIS

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18

Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 09/02/2018

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 327/18

Processo nº: 868477/12

Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:58:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Interessado: OSVALDO ISHIKAWA

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP

– Procedimento Administrativo 59056/18



Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 328/18

Processo nº: 868663/12
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS
Interessado: ILTO DE SOUZA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 329/18

Processo nº: 117149/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 11:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 330/18

Processo nº: 130838/13
Data e hora da redistribuição: 09/02/2018 12:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Interessado: NILSON XAVIER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: Resolução 62/2017 – Art. 2º c/c Despacho 493/18 GP
– Procedimento Administrativo 59056/18
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 09/02/2018
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 52.038-1

EDITAIS

Sem publicações

DESPACHOS**PROCESSO N.º: 315738/15****ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHÃO**

INTERESSADO: ANI VITÓRIA DO AMARAL GOMES, DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA, JOCIANE APARECIDA DO AMARAL, JOCIEL CAMARGO GOMES, JULIANO LIMA GOMES, MUNICÍPIO DE PINHÃO, ODIR ANTONIO GOTARDO, SOLANGE DE FATIMA DRUCHAK

ASSUNTO: PENSAO**DESPACHO: 1085/18**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE PINHÃO, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 27) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 05/03/2018.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 02/03/2018 (peça nº 25).

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 36523/17**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

INTERESSADO: ADAO APARECIDO PORTILHO, ADELIA REGINA DE ALMEIDA, ADENIR RAIMONDI HIRT, ADIR RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA APARECIDA DE PAIVA, ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, ADRIANA DIAS DE MIRANDA SCHMITT, ADRIANA FARIAS ARMILIAO, ADRIANA MELLO KOVALISKI, ADRIANA SOARES DE SOUZA, ALAN WURI SIMAO, ALESSANDRA CALDEIRA DE LIMA SANTOS, ALESSANDRA KRUGER CORREA, ALEXANDRE SOUZA, ALICIANE CARLA PARANHA, ALINE KAUANA DE MARCHI, ALINE PINHEIRO PICOLE, ALINE SILVA DE OLIVEIRA, AMANDA REZENDE, AMANDA YAVORIVISKI DOS SANTOS, AMARAL PEDRO, ANA BEATRIZ SILVEIRA DE LIMA DOS SANTOS, ANA CAROLINA DE SOUZA, ANA CLAUDIA BERTOL BORGES, ANA CRISTINA DA SILVA, ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA, ANA MARIA FRANCISCATO FERREIRA, ANA MARIA NUNES DA CRUZ, ANA PAULA ALVES, ANA PAULA ALVES DA SILVA, ANA PAULA DA COSTA SANTOS DE JESUS, ANA PAULA GEHLEN, ANA PAULA HUPPERS, ANA PAULA KEZERLE, ANA PAULA MARCHI, ANDERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, ANDIARA BARBOSA ROSSINI, ANDREA CARVALHO DOS REIS, ANDREA MATOS, ANDREIA APARECIDA DA SILVA, ANDREIA INGLEY MARTINS DA SILVA, ANDREIA POZZOBOM, ANDREIA RODRIGUES, ANDRESSA HIRT, ANDRESSA PAULA HOFFSTAETTER, ANELISE OLIVETTI DO NASCIMENTO, ANGELA CRISTINA SCHIHOTSKI DE OLIVEIRA COMITRE, ANGELA MARIA CITON, ANGELA MARIA DOS SANTOS, ANGELICA BECKER MEDEIROS, ANGELICA DE QUADROS, ANNA KAROLINE MARQUES PRADO, ANTONIA VERONICA SAMPAIO DE MATOS, ANY LOUIZE AIRES, ARIADNE COELHO, ARIANE DE ABREU LEMOS, BARBARA ANDREIA EISING DE FREITAS, BARBARA FERREIRA LIMA DURANTE, BEATRIZ DE JESUS MARTINS MONTEIRO, BRUNA APARECIDA RAMOS, BRUNA CAMILA DA SILVA, BRUNA CAROLINE LEITE, BRUNA DA CAS ROTTA, BRUNA DE OLIVEIRA, BRUNA EMANUELA MARTINS DE ABREU, BRUNO CESAR DE SOUZA GONCALVES, CAMILA DO CARMO AMARAL, CAMILA ZULPO, CARINA POSSAMAI RODRIGUES, CARINE ROSANE DE LIMA, CARLA MICHELON RIBEIRO, CARLOS ALVES DOS SANTOS, CARMELITA FERREIRA, CAROL ALICE PETROSKI LAZARIM, CAROLINA DE OLIVEIRA CURCIO, CAROLINE CRISTINA SIQUEIRA, CAROLINI POSSAMAI, CASSIANE GIRARDI TOMASZEWSKI, CASSIE REGINA BASEGIO BUSNELLO, CATIANE WON SCHARTEN, CEDIANE BORACINSKI DE MELLO, CELINA DE MELLO, CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO, CHARLENE BIANCHINI, CHARLINE DA ROCHA OVIEDO, CIBELLE APARECIDA GOBO FARIA, CIRLEI LIONI DRESSLER, CLARA ALICE ALBRECHT, CLAUDETE RODRIGUES MOREIRA, CLAUDIA EVANIA FACHIN KERCHNER, CLAUDIMARA HINDERSMANN, CLAUDIO LUIZ DA SILVA, CLEUSA DA ROSA, CLEUSA TEREZINHA MARTINS PINTO, CLEVERSON RODRIGO KRASOTA, CRIS LOUIZE DOS SANTOS, CRISTIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, CRISTIANE BACCIN, CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, CRISTIANE MARIA DE BORBA, CRISTIANE RODRIGUES CARNIAL, DAIANA CAROLINA DOS SANTOS, DAIANE CRISTINA GONCALVES, DAIANE MEURER BRUNING, DAIANE RIBEIRO PADILHA, DALVA ALINE DELAVALLE CORREA, DANIELLE ALEXANDRA BONETTI, DARKISIANE ATANAZIO DOS SANTOS, DAYANE MAURER, DAYANE NIEMITZ, DAYANE RAMON DE MATTOS, DEBORA BARTZIK DE JESUS, DEBORA CRISTINA DA SILVA, DEISE MARA DE LIMA MALTA, DELOCI LUIZA BROGLIO, DENILCE APARECIDA CAMARGO DE MORAES, DENISE CAROLINE KERBER, DILCE LUCIA PETER, DIRCE DA SILVA FAORO, DIVAIR DE OLIVEIRA GOMES MORAES, DOROTEIA APARECIDA MEURER, DULCINEIA DIAS DA SILVA, DYULI AMANDA NUNES DA ROSA, EDELLEN MAYNARDAS MARQUES HENARES ALBANO, EDICLEIA ALEXANDRE ANTUNES, EDINA MARTA DA SILVA KRUGER, EDINALVA FERNANDES MARCHIORE, EDITE MARIA STENTZLER FEHLAUER, EDNA CARLA PERON, ELAINE ESTELA CRISTIANO, ELAINE PATRICIA DE MEIRA, ELAINE TOMALACK, ELIANA DA SILVA DOS SANTOS, ELIANA SANTINA SANTOS VEIGA, ELIANA SCHELL KOWALESKI, ELIANE ALVES, ELIANE CARNEIRO LIMA, ELIANE CHAGAS, ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, ELIANE CRISTINA MANIERO, ELIANE FERREIRA SANTOS, ELIANE TEREZINHA MOREIRA KOVALESKI, ELIANE VEIGA, ELIKA SOARES SOUSA PIRES, ELISANDRA MUSSOLIN, ELISANGELA DE SOUZA, ELISETE CHASTALO DOS SANTOS, ELISNARA SAMANTA FEIER, ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA, ELIZABETH DOMINGUES PEREIRA DA SILVA, ELIZETE DAMES, ELLEN LORAINÉ SANTOS SANTANA, ELOIDE PLUCINSKI DE OLIVEIRA, EMANOELA COSTA BARRETO PANTAR, ERICA TAKAHASHI, ESTER CAROLINE DOS SANTOS MACHADO, ESTER DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ESTER LUIZA CIESLAK, EURIDICE DE OLIVEIRA DE PAULA, EVA DE FATIMA FARIAS DE CAMPOS, EVELYN ALINE SCHEMBERGER, EVERLY VANESSA STURM, FABIANA ALVES DE OLIVEIRA, FABIANA MARCAL MARQUES, FABIANI DIOMARA SCHONS, FABIO FABIANO FILHO, FABIO GOMES, FABIOLA SABRINA MOREIRA PORFIRIO, FABRICIA TEREZINHA



ENGELMANN, FERNANDA NASCIMENTO FREITAS, FERNANDA SEBEN, FLAVIA FABIANA DE MELO, FRANCIÉLE DE FATIMA BONFIM DE LIMA, FRANCIÉLE PEREIRA, FRANCIÉLI APARECIDA DE CRISTO CLARO, FRANCIÉLI APARECIDA DE QUADROS, FRANCIÉLI DE FATIMA ALMEIDA DUFFECK, FRANCIÉLLE APARECIDA BUCHMANN NOJEKOSKI, FRANCIÉLLE APARECIDA DA COSTA, FRANCIÉLLI JACOMONE DOLINSKI, FRANCINE DREHER MORAES, GABRIEL DAILON PORTES, GABRIELA CRISTINA RECH, GABRIELA LORENZATTO SILVEIRA, GENECILDA CARDOSO, GENUIR JOSE HELLSTROM, GESSICA VALENTE FERNANDES, GEZICA KURTEN DE SOUZA, GILMAR GUARNERI, GILSO PEREIRA DA SILVA, GIOVANA SANTORUM, GISELE DA SILVA MIKOLIC, GISLAINE FERREIRA RAMOS, GISLAINE RIBEIRO MACHADO, GIULIANNA MARTINS DA COSTA, GLADIS CAETANO MAIA, GLEICE MARA NEIVERTH, GLORIA DA SILVA ROSA, GRASIELLI WRONSKI GEMELLI, GRAZIELE FREITAS GONCALVES, HELOISA DE JESUS SOARES SILVA, IDELMA BARBOSA DA SILVA, INDIANARA PRISCILA DOS SANTOS, INES FERREIRA DE ALMEIDA, INGRID THAINA DA ROCHA SILVA, ISABELA APARECIDA DA SILVA, ISMAEL PAVAN PALLA, IVANILDI ROSA TEIXEIRA ARRUDA, IVONE VIEIRA DA CRUZ, IVONETE DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA AMARIA, IZABEL MARTINKOSKI DEMETRIO, JACQUELYNE FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO, JANAINA BALDIN, JANAINA MARIA DE LIMA GONCALVES, JANE FLAVIA ESSER, JANE TEREZINHA LORENSI SCORSATTO, JANETE APARECIDA RODRIGUES BARROS, JANETE TOLEDO, JAQUELINE BEATRIZ GONZAGA, JAQUELINE FORTE PIZZATTO, JAQUELINE SCHEFFER, JAQUELINE TAYANE GONCALVES DIAS, JAQUELINE WAHL DE SOUZA, JESSICA ALINE DE OLIVEIRA DIAS, JESSICA CAETANO DE FRANCA, JESSICA DE FIGUEIREDO SANTOS, JESSICA DE PAULA, JESSICA FATIMA DE SOUZA BOTELHO, JESSICA LINZMEYER, JESSICA MASSUCATTO QUADRI, JESSICA PAIXAO MATEUS SEVERINO GONCALVES, JESSICA PAOLA ANSOLIN, JESSICA ROZARIO DE LIMA, JHANNE LIRA ALVES, JISLENE DE CARVALHO JUSTUS MANHABOSCO, JOANA D ARC DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA, JOANA DE ASSIS DOS SANTOS, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SATIL, JOCEANE APARECIDA DE FREITAS, JOCELIA SOUZA DOS SANTOS, JOCENI SOUZA DOS SANTOS, JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ, JORDANA DE FATIMA CAIMI, JOSCIÉLI CORREA DA SILVA MAIA, JOSE LUCAS PERETTI, JOSE VIEIRA DOS SANTOS BERTONI, JOSEANE APARECIDA ALVES DE LIMA, JOSEANE LOURENCO GARCIA, JOSIANE APARECIDA DUARTE GONCALVES, JOSIANE APARECIDA MENEZES, JOSIANE MOREIRA DE AMARAL, JOSIANE REGINA DA SILVA, JOSIANE ROLIM DE OLIVEIRA, JOSIANE SAMARA TONDO, JOSIELI ALVES DE LIMA, JOSILENE ANDRADE DA CRUZ, JOYCE ALINE DA SILVA, JOZIANE DOMICIANO LIMA, JUCIMARA RAMOS DA SILVA, JULIA KACZMAREK, JULIANA CRISTINA JANKE, JULIANA DA SILVA, JULIANA DA SILVA DA COSTA, JULIANA MARIA MONTEIRO, JULIANA PAULA STRAPASSON, JULIANA RIBEIRO DA SILVA, JULIANA TISATTO, JULIANE DA SILVA RODRIGUES, JUSSARA CHAGAS DE LIMA, KARIN CRISTINA PRETTO, KARINA FERREIRA DOS SANTOS, KAROLINE INES KISIEL, KATIA ANDREA BELEGANTE MOREIRA, KELLY COSTA DA SILVA ARNOLD, KELLY MARTINS CORDEIRO, KELLY PATRICIA MACHADO PRIMAK, KESIA CAROLINA LISBOA FELICIANO VAGULA, LAIS ELOANE PORTELA, LAIS MONTEIRO VARGAS, LAISA CRISTINA BRAND, LARISSA CHAVES CRESTANI, LARISSA MAYARA SCHENKEL, LARISSA NASCIMENTO, LARYSSA HIPPLER DOS REIS, LECI COSTA DE CAMARGO, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, LEONICE DA SILVA, LETICIA SCHNEIDER, LEVI ALEUTON DEITOS RIBEIRO, LILIAN FREIRE LAVORATTI, LILIANE GEISSE BONETTI, LISETTE CRISTINA PINTO, LISIANE PEREZ, LIVIA MARLA ALVES DURAES, LOECI DE MORAIS DA CONCEICAO, LOISE CAMILA KULTZ DE ANDRADE, LORENA APARECIDA BRUM SCHMITZ, LORHAYNE CRUZ BARTOSKI, LUANA CAROLINE SOSSMEIER, LUANA DA ROCHA KUZNIK, LUANA MAIARA ECHHARDT, LUANA PELENZ, LUANA PRESTES, LUANA REGINA BORGES, LUCIA DA SILVA DE ANDRADE, LUCIANA PUERTA GOUVEA BLAUTH, LUCIANA RIBEIRO MOREIRA, LUCIANE ALVES DOS SANTOS HANSEN, LUCIANE PORFIRIO, LUCIANE SULZBACHER, LUCIANE VEIGA DOS SANTOS, LUCIENE SOARES MARTINS DA SILVA, LUCIMAR RAMIRES CALACA ASSUNCAO, LUCIMARA LIZIANE ZANOTTO, LUIS PAULO LIMA DOS SANTOS, MARCELO RODRIGUES, MARCIA DA COSTA VALLE VAZ, MARCIA HARTMANN BECKER, MARCIA MORAIS VERGUTZ, MARCIANA MOREIRA FERREIRA, MARCIANA OLIMPIO LAZAROTTO, MARCIANI STEIN, MARGARETH APARECIDA MORELI MARIN, MARGARETH APARECIDA RODRIGUES DO ROSARIO, MARGOT DURAN DA SILVA, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA NICHETTI, MARIA DAS DORES BARBOSA ESTAUNIA, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS EVANGELISTA, MARIA DE OLIVEIRA WEIBER URBAN, MARIA DOMINGOS MARCAL BATISTA, MARIA FATIMA TASCA, MARIA MAGDA CEZAR CRISPIM, MARIA NELCI MEZZOMO BRANDAO, MARIA VALDETE SOARES TEIXEIRA, MARIA VALDILENE SANTOS, MARIALDA DE FATIMA SIMIONI FELL, MARIANA LOPES CASTANHO, MARIÉLLI BONFIM, MARIELE GALVAO BARBOSA, MARILEIA DE BONE, MARILENE RODIGHERI, MARILISE SIMAO DO NASCIMENTO LOURENCO, MARINA GABRIELA MADUREIRA, MARINES DE RAMOS ZEPKA, MARINÉZ APARECIDA I.KUFNER, MARIO VASCONCELOS FROES, MARISA INES FORTUNATO, MARIZA APARECIDA DA ROSA MAFRA, MARIZA DO NASCIMENTO DE CAMPOS, MARIZA MARCOLIM RODRIGUES, MARIZETE COLACO DUFFECK, MARLENE DOS SANTOS ADAMS, MARLENE WILLE TONELLI, MARLETE MARTINHAGO ELIAS, MARLI CHERLOWSKI, MARLI FERREIRA DE ANDRADE, MARTA GUNDIM LACERDA, MARTA PEREIRA DE PAULA, MAUREN SILVIA ALVES GARCIA DOS REIS, MICHELE CRISTINA DA SILVA CAMILO, MICHELE GALVAO DA SILVA, MICHELE TORRES DE JESUS, MICHELI APARECIDA MARTINS, MONICA ANDRESSA GOMES,

MONICA DA SILVA, MONICA KOCHEM BRANDT, MONICA SCHUPEL SELBMANN, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NATACHI ARIANI BREMM, NATALIA COLACO, NATALIA DAMINSKI DE LIMA, NEIDE VIEIRA MAGALHAES, NELCI DE OLIVEIRA, NEUZA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, NEUZA DE VASCONCELLOS, NILVA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, NOELI MENOZI SANTANA, OLIVIA DA SILVA LESSE, PAMELA ACUCENA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA, PAMELA CAROLINA DA SILVA LOMBARDO, PATRICIA CANABARRO COELHO DE MORAES, PATRICIA COLACO DE SOUZA, PATRICIA DE ALMEIDA COLDEBELA, PATRICIA FERNANDA KELIN DOS REIS, PATRICIA FILIPINI, PATRICIA RIBEIRO DOS REIS, PAULA ROBERTA MIRANDA DE FARIA, PAULO MIRANDA DA SILVA, PRISCILA JANNING DE LIMA, PRISCILLA KATHIA BINOTTO RIBEIRO, RAFAEL PEREIRA FONSECA, RAFAELA BIANCO DOS ANJOS, RAONI RIBEIRO SANTOS, RAQUEL CORDEIRO GRANT, RAQUEL ROSENBAACH DE CARVALHO, RAQUEL TOLEDO BACH, REBECCA GUIMARAES ALVES, REGIS AUGUSTO MEOTTI, REIDNER VARGAS AUSANI, REJANE APARECIDA DA COSTA, RENATA CAMPOS RAMIRO, RITA CIRIANI CANDIDO DA SILVA, ROBERTA DANTAS BARBOSA, RODRIGO DE OLIVEIRA, ROSANA GRACIANO DE SOUZA BANQUETA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, ROSANGELA DALMASO, ROSANGELA LOURENCO GARCIA, ROSE APARECIDA DA SILVA CABRERA, ROSELI BOEIRA ROSTIROLLA, ROSELI DE FATIMA CORDEIRO, ROSELI DE SOUZA WALTER, ROSELI MARQUES DA SILVA SANTOS, ROSELI PINTO RIBEIRO, ROSEMAR GARCIA DA ROSA, ROSEMERI PATRÍCIA CORREA, ROSILENE DA SILVA DIAS GUIMARAES, ROSIMEIRE CRISTINA MULLER, ROSIMERE BILK DE ARAUJO, ROSIMERI CRESPI, ROSINEIDE ELIANE DE ALCANTARA, ROSMARI DE FATIMA RIGO, RUTE PRISCILA DA SILVA COSTA, RUTE ROZENO DE SOUZA, RUTH MARIA FERNANDES RIBEIRO, SABRINA APARECIDA JACOMINI, SALETE BLODOW, SAMARA MEURER DORE, SANDRA APARECIDA BOLAKE, SANDRA APARECIDA FILUS, SANDRA CRISTINA LOPES, SANDRA DENISE THEISEN DAS FLORES, SANDRA FIORI, SANDRA MOREIRA, SARA DOS SANTOS PRESTES, SARA REGINA CORNELISSEN, SERLY DOS SANTOS, SHEILA CRISTINA MORGAN, SILMARA WOLF DE LIMA, SILVANA DE ANDRADE DE DEUS DA SILVA, SILVANA DE FATIMA ROCHA, SILVANA ZAROR, SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO SARTORELLI, SILVIA MACHADO, SILVIA REGINA FAQUINELLO, SIMONE AMANCIO, SIMONE CRISTINA TURATTO, SIMONE DE PAULA, SIMONE WOLF DE LIMA, SINTIQUE SEMIM SOARES, SIRLEI APARECIDA RODRIGUES, SIRLENE APARECIDA ESPOSITO, SIRLENE DANIEL CAMPOS, SIRLENE FERNANDES DE OLIVEIRA, SOLANGE DE ANDRADE MIRANDA, SOLANGE LINO GONCALVES, SONIA RIBEIRO DE LIMA, SUELEM ANDRESSA FINGER, SUELEN BORGES REIS, SUELI RODRIGUES DE MOURA, SUELLEN CRISTINA CANTELLI, SUELLEN PELOZI ALVES, SUZANA PEREIRA GUEDES, TAINARA CHENTE MENEZES, TAIS ALINE ERTTEL CHAGAS, TAISE RIBEIRO DA SILVA, TANIA DA SILVA SCHARDOSIM CAMPOS, TANIA FELIPPI SAUER, TANIA REGINA KRELING MARION, TANIA REGINA PATRIARCA PRIMO, TATIANA VANDERLI FERREIRA, TAYNA PERETO SGANZERLA, TERESINHA CARNEIRO BORGES RIBEIRO, TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA RIBEIRO, THAMIRES LIANE GRIEBELER, THATIANI CECILIA CALDATTO, THAYANE PAULA BAZZO, THAYLLA EDUARDA SANTOS GOMES, THIAIRLE PANIZON, VALDINEIA DOS SANTOS MARTINS, VALDIRENE MISSEL TEIXEIRA, VALNICE FRANCA CONCEICAO, VANDERLEIA BATISTA ROSSI, VANESA CASAGRANDE, VANESSA BORELLA DA ROSS, VANESSA DE SOUSA DA SILVA, VANESSA DOS SANTOS ESTEVES, VANUZA VIEIRA DA SILVA, VERA LUCIA PANISSON MATUCHESKI, VERONICA APARECIDA PIOVESAN, VILMA SIBARDELLI, VIRGINIA FERREIRA DE MORAIS, VIVIANA SOUZA NEVES ALVES, VONETE JACOB FIRMO, WALKYRIA DE LIMA PEREIRA, ZENEIDE TEIXEIRA NOGUEIRA, ZENILDA SOUZA DE OLIVEIRA HOFMANN

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO: 1089/18
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CASCAVEL, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 55) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 05/03/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 618070/17

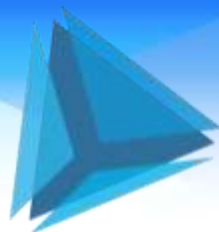
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: DORINHA SCHEILA ROTH, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1090/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 22) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 01/03/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 453356/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IRETAMA

INTERESSADO: AFONSO HENRIQUE VALEGO LOPEZ DE MIRANDA, ANAVLIS MARCAO, ANDERSON BARBOSA BATISTA, MUNICÍPIO DE IRETAMA, WILSON CARLOS DE ASSIS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1092/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IRETAMA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 54) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 05/03/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 687969/17

ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

INTERESSADO: ADRIANA MOREIRA KRAFT, ANA PAULA FRANCA MANTOVANI, ANNA FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA, BEATRIZ SANTIAGO VARGAS, CLEANDRO PATUSSI, JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA, LUIZA MARIA CURTARELLI DE OLIVEIRA, SANDY DE VASCONCELOS, VALERIA VIGIANI BAPTISTA MARCONDES

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1093/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 1679/18-COFAP e 1680/18-COFAP (peças nº 35 e 36):

- ADRIANA MOREIRA KRAFT – gestor atual.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 80586/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADO: MARCIO ARTUR DE MATOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1095/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1678/18-COFAP (peça nº 10):

- MARCIO ARTUR DE MATOS – gestor atual.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 131450/18

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO: ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1097/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE MARINGÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1681/18-COFAP (peça nº 14):

- ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS – gestor atual.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 191360/17

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

INTERESSADO: ANDRESSA RAUBER, MAXWEL SCAPINI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1100/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3883/17-COFAP, 3898/17-COFAP e 1683/18-COFAP (peças nº 34, 35 e 49):

- MAXWEL SCAPINI – gestor atual.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N º: 653924/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

INTERESSADO: LUIZ CARLOS FERRI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1101/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1685/18-COFAP (peça nº 45):

- LUIZ CARLOS FERRI – gestor atual.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6



FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 112982/17

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA

INTERESSADO: CLARICE MARIA MACHOSKI, MARIA JULIA SOCEK WOJCIK, ROSANGELA IARGAS, SUELI TERESINHA RIBEIRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1102/18

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1692/18-COFAP (peça nº 13): - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 900142/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: JORGE ALFREDO KRUGER, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, VERA REGINA DA COSTA KRUGER, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1105/18

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 2171/18-COFAP (peça nº 53), intimando:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 873148/13

ORIGEM: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

INTERESSADO: DULCE DE ALMEIDA, ILSON RHODEN, ORLANDO JOSE TARASZKIEWICZ

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1106/18

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo –

DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 2161/18-COFAP (peça nº 23), intimando:

- GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 62444/15

ORIGEM: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA

INTERESSADO: DURCILIA DA SILVA DOS SANTOS, LUCIANE DIAS GONÇALVES, MARIA LUCIA BASSANI, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 1107/18

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer/Instrução nº 2168/18-COFAP (peça nº 20), intimando:

- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA

Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 835550/17

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FLORÁI

INTERESSADO: ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI, ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA MORATA, DAYVID FERNANDES DAS NEVES PEREIRA, DENISE GOMES DE OLIVEIRA, FAUSTO EDUARDO HERRADON, GIOVANA ALECIA LEMES, GUILHERME HENRIQUE COSTA, MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO PERES MANTOVANI, SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO, SUSANA APARECIDA DA SILVA BELMONTE PENHA, THAIS ALINE DOS SANTOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 1108/18

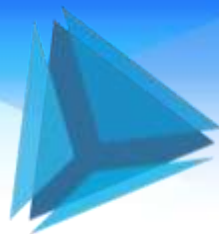
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE FLORÁI, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 51) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 14/03/2018.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 8 de março de 2018.

ANDERSON CAETANO VIEIRA



Estagiário

Matrícula 82273-6

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula 51291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO Nº.: 289688/17**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO****INTERESSADO: MAURÍCIO APARECIDO TERRA, SANDRO REGINALDO FAGA****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO Nº.: 1029/18**

Tendo em vista o art. 5º da Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e considerando a Informação 2310/2018 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 18.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 7 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

PROCESSO Nº.: 300835/17**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS****INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, DORIVAL CAETANI****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO Nº.: 1030/18**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, e considerando a Informação 2371/2018 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 17.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 7 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

PROCESSO Nº.: 239389/17**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE URAÍ****INTERESSADO: CARLOS ROBERTO TAMURA, SERGIO HENRIQUE PITÃO****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****DESPACHO Nº.: 1032/18**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, e considerando a Informação 2432/2018 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 29.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 7 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

PROCESSO Nº.: 308801/17**ENTIDADE: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA****INTERESSADO: EDILSON GARCIA KALAT, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, ILSON RHODEN****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO Nº.: 1033/18**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e considerando a Informação 2272/2018 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 18.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 7 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

PROCESSO Nº.: 244188/17**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRIANA****INTERESSADO: CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO, GILBERTO BERGUIO MARTIN****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO Nº.: 1037/18**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste

Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, e considerando a Informação 2505/18 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 16.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 8 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

PROCESSO Nº.: 305047/17**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR****INTERESSADO: ALAN ROGERIO PETTENAZZI, ANTONIO ZANCHETTI NETTO****PROCURADOR: CLAUDIO ROSA RODRIGUES****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****DESPACHO Nº.: 1038/18**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e considerando a Informação 2463/18 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante às peças nº 25 e 27.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 8 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

PROCESSO Nº.: 300070/17**ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UNIFLOR****INTERESSADO: LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI****PROCURADOR: CLAUDIO ROSA RODRIGUES****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****DESPACHO Nº.: 1039/18**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e considerando a Informação 2465/18 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 17.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 8 de março de 2018.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

ATOS DE ALERTA MUNICIPAIS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**INTERESSADO: ROBERTO DIAS SIENA****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 8 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**INTERESSADO: BRUNO VIEIRA LUVISOTTO****ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%****PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017**

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois trimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do



crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida.
Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 8 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 8 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

INTERESSADO: SUELY ALVES PEREIRA SILVA

ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017

Senhora Prefeita:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 8 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

INTERESSADO: ADEMIR JOSÉ GHELLER

ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 90%

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017.

Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 8 de Março de 2018.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

INTERESSADO: IONE ELISABETH ALVES ABIB

ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 95%

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2017

Senhora Prefeita:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2017. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

Coordenadoria de Fiscalização Municipal, 8 de Março de 2018.

para manifestar-se em relação aos itens 4 e 5.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 815010/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA

INTERESSADO: ELOIR NELSON LANGE

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 720/18

Trata-se de Requerimento Externo encaminhado pelo Sr. ELOIR NELSON LANGE, Prefeito do Município de Pranchita, por meio do qual requer a exclusão do mês de agosto de 2017 para reenvio do mesmo, tendo em vista que, após o envio e fechamento do mês referenciado, houve uma queda de energia que corrompeu o banco de dados e foi constatado que o backup restaurado na época era de alguns dias antes, de modo que alguns dados foram perdidos.

Considerando as manifestações favoráveis das unidades técnicas ao deferimento do pedido, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para adoção das providências cabíveis para atendimento do pleito.

Após, não havendo recomendações de diligências adicionais, fica desde já autorizado o envio do presente à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 102751/18

ENTIDADE: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI

INTERESSADO: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA - PROJUDI

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 729/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, por meio do qual encaminha a este Tribunal, para ciência, cópia integral dos autos de Ação Civil Pública n.º 0010104-16.2011.8.16.0173, contendo a sentença transitada em julgado.

Tendo em vista o exposto na Informação n.º 637/18-COEX (peça 4), não havendo recomendações de diligências adicionais, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 107958/18

ENTIDADE: LETICIA KELLY BARCELOS

INTERESSADO: LETICIA KELLY BARCELOS

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 735/18

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado pela Sra. LETICIA KELLY BARCELOS, por meio do qual solicita acesso ao processo n.º 242672/14. Autorizo a liberação de acesso ao protocolado mencionado, o qual já se encontra arquivado.

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução n.º 45/2014[1], e, na sequência, à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 242672/14 ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 105459/18

ENTIDADE: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA

INTERESSADO: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 719/18

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado pelo Sr. Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, por meio do qual requer os seguintes dados: "1. Nome da Instituição de Controle? 2. Qual o ano de criação/instalação da Ouvidoria no Tribunal? 3. Qual o ato normativo (lei/decreto/resolução/portaria) de criação/instalação da Ouvidoria no Tribunal? 4. Qual o ano de criação/instalação do Ministério Público de Contas no Tribunal? 5. Qual o ato normativo (lei/decreto/resolução/portaria) de criação/instalação do Ministério Público de Contas no Tribunal?".

Encaminhem-se os autos à Ouvidoria de Contas para prestar os esclarecimentos referentes aos itens 2 e 3 e, na sequência, ao Ministério Público junto a este Tribunal

**PROCESSO Nº: 107419/18**

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 736/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0046.17.147955-6, requer informações sobre a existência de "procedimento administrativo em trâmite relacionado ao contrato n.º 0849/2012-GAS-SEED e, em caso positivo, seja autorizado acesso aos autos digitais".

Tendo em vista tratar-se de matéria afeta ao âmbito de atuação da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, encaminhem-se os autos àquela unidade para manifestação.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 108296/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

INTERESSADO: LUCIANO MERHY

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 743/18

Tendo em vista o contido na Informação n.º 1969/18-DP (peça 4), que noticia que o conteúdo deste protocolado já se encontra na Representação n.º 108326/18, determino o encerramento do presente expediente, por perda de objeto, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 77666/18

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO LITORAL
INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO LITORAL

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 748/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa do Litoral, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Civil n.º MPPR-0006.13.0000108-1, solicita acesso aos processos n.ºs 459821/13 e 268019/14.

A liberação de cópias digitais dos processos encerrados e em trâmite foi autorizada por esta Presidência e pelo Relator, conforme Despachos n.ºs 541/18-GP e 375/18-GCNB (peças 3 e 5).

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

- remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.ºs 459821/13 e 268019/14 ao interessado;
- encerramento do feito, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 97241/18

ENTIDADE: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASTRO

INTERESSADO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASTRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 837/18

Retornam os autos com a Informação n.º 122/18, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização Municipal manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Castro.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 720745/17

ENTIDADE: WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

INTERESSADO: WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 838/18

Retornam os autos com o Parecer n.º 1835/18, por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal manifesta-se em atenção à documentação encaminhada pela PARANAPREVIDÊNCIA, opinando pela conversão do presente feito em autos de Revisão de Proventos.

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Unidade Técnica, acolho a sugestão proposta, com o envio à Diretoria de Protocolo para as providências pertinentes.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 720656/17

ENTIDADE: WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

INTERESSADO: WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 840/18

Retornam os autos com o Parecer n.º 1836/18, por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal manifesta-se em atenção à documentação encaminhada pela PARANAPREVIDÊNCIA, opinando pela conversão do presente feito em autos de Revisão de Proventos.

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Unidade Técnica, acolho a sugestão proposta, com o envio à Diretoria de Protocolo para as providências pertinentes.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 444640/17

ENTIDADE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 841/18

Retornam os autos com a Informação n.º 8/18, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Procuradoria da República no Município de Cascavel.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 848318/17

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 844/18

Retornam os autos com a Informação n.º 464/17, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifesta-se em atenção à solicitação formulada pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.



Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 107419/18

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 846/18

Retornam os autos com o Despacho n.º 78/18, por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifesta-se em atenção à solicitação formulada pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, opinando pela oitiva da Inspeção responsável pela fiscalização da Secretaria de Estado da Educação.

Acato o sugerido pela Unidade Técnica, com o encaminhamento do presente à 7ª Inspeção de Controle Externo.

Após, devolva-se ao Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 54399/18

ENTIDADE: DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL 3º DISTRITO POLICIAL
INTERESSADO: DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL 3º DISTRITO POLICIAL
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 854/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Divisão Policial da Capital 3º Distrito Policial, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Inquérito Policial n.º 100657/2017, solicita informações relacionadas a empresa participante de licitação realizada por este Tribunal.

A Supervisão de Licitações e Contratos prestou os esclarecimentos pertinentes, recomendando, ainda, a liberação de cópia integral do processo n.º 673156/16 ao requerente.

Autorizo o acesso ao expediente n.º 673156/16, conforme sugerido pela unidade.

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 673156/16 ao interessado;

b) encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 696720/17

ENTIDADE: WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO
INTERESSADO: WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 855/18

Retornam os autos com o Parecer n.º 1727/18, por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal manifesta-se em atenção à documentação encaminhada pela PARANAPREVIDÊNCIA, referente a cancelamento de aposentadoria da servidora Devonete Beatriz Alves de Oliveira Silva, opinando pelo apensamento deste ao protocolado n.º 860213/15, que trata da inativação da servidora.

Em que pese o sugerido pela unidade técnica, verifico que o expediente n.º 860213/15 versa sobre a aposentadoria da servidora na linha funcional 2, sendo que os documentos de cancelamento já estão devidamente juntados ao expediente para apreciação.

No entanto, a presente documentação se refere ao cancelamento da aposentadoria da servidora na linha funcional 1, que foi julgada no processo n.º 860442/15.

Diante do exposto, devolva-se à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para as anotações pertinentes em relação ao ato registrado constante nos autos de n.º 860442/15.

Após, não havendo recomendações de diligências adicionais, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 2 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 109543/18

ENTIDADE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 860/18

Trata-se de expediente originário da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, Ofício n.º 171/2018, no qual encaminha a este Tribunal cópia de petição inicial de ação civil pública que aborda fatos ocorridos nos exercícios financeiros de 2014 a 2016, no Município de Campo Largo, referentes a contratação ilegal de sociedade empresária para o fornecimento de "marmitas" para os servidores da Prefeitura, para conhecimento e providências necessárias.

Na forma do disposto no art. 32 da Lei Complementar n.º 113/2005 e nos termos da Instrução Normativa n.º 82/12, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para:

a) Reatuação como "Representação";

b) Distribuição na forma regimental.

Gabinete da Presidência, 5 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 38992/17

ENTIDADE: JANDIR MANFÉ

INTERESSADO: JANDIR MANFÉ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 864/18

Retornam os autos com o Parecer n.º 8905/17, por meio do qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal manifesta-se em atenção à solicitação formulada pelo Sr. Jandir Manfê.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 5 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 24201/18

ENTIDADE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAGUÁ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 869/18

Retornam os autos com a Informação n.º 163/18, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 5 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 100821/18

ENTIDADE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 879/18

Retornam os autos com a Informação n.º 131/18, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização Municipal manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul.



Autorizo a liberação de cópias digitais do processo n.º 456777/16, mencionado pela unidade técnica, o qual já se encontra encerrado.

Comunique-se ao solicitante.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

- remessa do Ofício de Comunicação e disponibilização de cópias digitais destes autos e dos de n.º 456777/16 ao interessado;
- encerramento, em conformidade com o art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno, e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº: 136524/18

ENTIDADE: TANIA MARA WESTARB

INTERESSADO: TANIA MARA WESTARB

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 880/18

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado pela Sra. TANIA MARA WESTARB, por meio do qual requer, a respeito da ponte estaiada, "todas as informações desde a contratação dos recursos até a fiscalização da obra".

Os esclarecimentos solicitados pela requerente encontram-se no processo n.º 789069/12, o qual ainda se encontra em trâmite.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete do relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, para apreciação quanto à liberação de cópias digitais dos autos mencionados à interessada.

Após, devolva-se o expediente a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 137172/18

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 886/18

Trata-se de Requerimento Externo originário do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina, no qual científica este Tribunal a respeito do arquivamento do Inquérito Civil n.º MPPR-0130.11.000964-9.

Aquele Grupo Especializado esclarece que razões escritas ou documentos poderão ser apresentados aos respectivos autos de Inquérito Civil, até a correspondente Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para homologação ou rejeição do arquivamento.

Encaminhe-se o expediente à Diretoria Jurídica para manifestação.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 136281/18

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, CLAYTON DO NASCIMENTO SANITA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 887/18

Trata-se de Representação protocolada por Clayton do Nascimento Sanita, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, para adoção de providências cabíveis no âmbito deste Tribunal, em relação a supostas irregularidades cometidas pelo Poder Executivo na utilização de máquinas e servidores da administração em benefício de entidades privadas.

Ciente esta Presidência, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, relator deste processo, para regular processamento, nos termos do art. 277, §§ 1º e 2º[1] do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 277. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas pelos interessados e autoridades, na forma prevista no art. 32, I a VI, da Lei Complementar nº 113/2005. § 1º A representação será autuada e distribuída ao Conselheiro Relator, sendo inicialmente remetida pela Diretoria de Protocolo ao Presidente para ciência.

§ 2º Cumprido o trâmite previsto no § 1º, a representação será remetida pelo Gabinete da Presidência ao Gabinete do Conselheiro Relator para regular processamento.

PROCESSO Nº: 63584/18

ENTIDADE: ANTONIO HELIO ALVES NUNES

INTERESSADO: ANTONIO HELIO ALVES NUNES

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 896/18

Retornam os autos com a escritura pública de declaração de únicos herdeiros juntada à peça 8 e com o Parecer n.º 121/18, exarado pela Diretoria Jurídica.

A unidade técnica posicionou-se no sentido de que referida declaração "não possui validade jurídica para efeito de comprovar a legitimidade dos interessados como herdeiros, bem como de promover a partilha dos créditos do Espólio", esclarecendo que se faz necessária a apresentação do formal de partilha contendo o crédito aqui pleiteado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para providenciar tal documento junto aos interessados.

Após, retorne-se à Diretoria Jurídica para nova análise.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 137806/18

ENTIDADE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 897/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, por meio do qual, com vistas à instrução dos autos de Procedimento Administrativo n.º MPPR-0023.18.000165-5, solicita acesso aos autos de n.º 260768/08.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo relator dos autos em trâmite para apreciação.

Após, devolva-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 63568/18

ENTIDADE: ANTONIO HELIO ALVES NUNES

INTERESSADO: ANTONIO HELIO ALVES NUNES

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 898/18

Retornam os autos com a escritura pública de declaração de únicos herdeiros juntada à peça 8 e com o Parecer n.º 122/18, exarado pela Diretoria Jurídica.

A unidade técnica posicionou-se no sentido de que referida declaração "não possui validade jurídica para efeito de comprovar a legitimidade dos interessados como herdeiros, bem como de promover a partilha dos créditos do Espólio", esclarecendo que se faz necessária a apresentação do formal de partilha contendo o crédito aqui pleiteado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para providenciar tal documento junto aos interessados.

Após, retorne-se à Diretoria Jurídica para nova análise.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 587310/17

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RESERVA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RESERVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 899/18

Retornam os autos com a Informação n.º 79/18-COFIT, por meio da qual a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos manifesta-se em atenção à solicitação formulada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Reserva.

Comunique-se ao solicitante.

Em seguida, encaminhe-se este expediente à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, e, após, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.



PROCESSO Nº: 28878/18

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 900/18

Trata-se de Requerimento Externo originário do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA), através do qual comunica a este Tribunal o arquivamento do Inquérito Civil nº MPPR 0130.11.000963-1.

Os autos foram remetidos à Diretoria Jurídica, tendo a unidade se manifestado no sentido de que "a identificação encaminhada pelo Ministério Público veio desacompanhada da exposição das razões/motivação/decisão que levaram o órgão a concluir pela promoção de arquivamento do inquérito civil, o que inviabiliza a análise do requerimento externo por esta Diretoria" (Informação nº 18/18, peça 5).

Diante disso, expediu-se ofício ao Parquet comunicante solicitando a apresentação dos documentos retromencionados (Ofício nº 454/18, peça 7), o que foi atendido através do Ofício GEPATRIA/SAP nº 116/2018 (peça 12).

Assim, encaminhe-se o expediente à Diretoria Jurídica para manifestação.

Após, retorne-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 28860/18

ENTIDADE: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 902/18

Trata-se de Requerimento Externo originário do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA), através do qual comunica a este Tribunal o arquivamento do Inquérito Civil nº MPPR 0130.11.000956-5.

Os autos foram remetidos à Diretoria Jurídica, tendo a unidade se manifestado no sentido de que "a identificação encaminhada pelo Ministério Público veio desacompanhada da exposição das razões/motivação/decisão que levaram o órgão a concluir pela promoção de arquivamento do inquérito civil, o que inviabiliza a análise do requerimento externo por esta Diretoria" (Informação nº 19/18, peça 5).

Diante disso, expediu-se ofício ao Parquet comunicante solicitando a apresentação dos documentos retromencionados (Ofício nº 453/18, peça 7), o que foi atendido através do Ofício GEPATRIA/SAP nº 115/2018 (peça 12).

Assim, encaminhe-se o expediente à Diretoria Jurídica para manifestação.

Após, retorne-se a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 113125/18

ENTIDADE: PROCURADORIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

INTERESSADO: PROCURADORIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 903/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Procuradoria Trabalhista e Previdenciária, por meio do qual, a fim de instruir a defesa do Estado do Paraná na Reclamatória Trabalhista nº 0001938-39.2017.5.090008, proposta por Wagner Augusto Alves dos Santos, solicita que sejam prestadas as informações especificadas na peça 2.

Os autos foram encaminhados à Diretoria Jurídica, tendo a unidade prestado a Informação nº 35/18 (peça 4), por meio da qual sugere, preliminarmente, a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para adoção das providências necessárias ao atendimento do solicitado pela Procuradoria requerente.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à referida Unidade Técnica e, após, retornem à Diretoria Jurídica, nos termos da Informação nº 35/18.

Gabinete da Presidência, 6 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 873487/17

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL

DESPACHO: 915/18

Trata-se de expediente destinado à regularização de contratos junto à Copel Distribuição S/A, concessionária de energia elétrica, relativos ao fornecimento de energia a esta Corte de Contas quanto ao período de 19 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2017, em decorrência das alterações promovidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 714/2016, de 10 de maio de 2016, na Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

Em apenso tramitam os autos nº 873525/17, para a regularização da prorrogação da vigência dos contratos objeto dos autos principais de 19/12/2017 até 18/12/2018.

Considerando a existência de contratos que não foram devidamente formalizados em momento oportuno, conforme justificativas apresentadas pela unidade requisitante, entendo que a regularização pretendida deve se dar por meio da convalidação, de competência deste Presidente. Entretanto, considero que o expediente ainda não se encontra adequadamente instruído para possibilitar a convalidação das contratações. Diante do exposto, determino o retorno dos autos à Diretoria Administrativa – DA para a complementação da instrução, a fim de que seja demonstrada a presença dos requisitos necessários para a convalidação dos ajustes objeto dos autos, nos termos descritos pela Diretoria Jurídica, bem como para a juntada ao expediente da documentação solicitada pela unidade (Parecer 30/18 – DIJUR, peça 16), com vistas à regularização das contratações, mediante convalidação, a ser realizada nos moldes descritos pelo Ministério Público de Contas (Parecer Ministerial 254/18 – PGC, peça 18).

Após, remetam-se novamente os autos à Diretoria Jurídica, à Controladoria Interna e ao Ministério Público de Contas.

Gabinete da Presidência, 7 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

PROCESSO Nº: 144209/18

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 929/18

Trata-se de Requerimento Externo protocolado pela Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Estado do Paraná por meio do qual, com vistas à instrução do Inquérito Civil nº 1272/2012-4-SR/PF/PR, solicita cópia dos autos de Tomada de Contas nº 564509/15.

Encaminhe-se o presente expediente ao Gabinete do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator do mencionado processo, para deliberação.

Após, retorne a esta Presidência.

Gabinete da Presidência, 8 de março de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

Portarias

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná – CNPJ 77.996.312/0001-21.

CONTRATADA: 3D Construções e Comércio LTDA - EPP – CNPJ 11.533.670/0001-90.

Acórdão n.º 470/2018 - STP, Protocolo nº 587069/17 – Concorrência n.º 03/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos seguintes itens, para a reforma de unidades administrativas do Edifício Sede e Anexo do TCE/PR: 1) Instalação divisória acústica; 2) Substituição do revestimento dos pisos; 3) Reforma de instalação elétrica e iluminação; 4) Instalação de forro acústico e, 5) Reforma dos banheiros, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico, Anexo I do Edital da Concorrência n.º 03/2017.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da contratada, o valor total de R\$ 1.175.658,19 (um milhão cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: n.º 33.90.39.05– Serviços Técnicos Profissionais, 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 44.90.51.10 – Outras Edificações, FIR N.º 61/2017, do Orçamento próprio do TCE/PR.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2018.



**COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2017/2018****Tribunal Pleno****Conselheiro Presidente**

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiro Vice Presidente

- Nestor Baptista

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedrosa

Secretária do Tribunal Pleno

- Maria Estephania Domenici

Primeira Câmara**Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Nestor Baptista

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Tiago Alvarez Pedrosa

Secretária da Primeira Câmara

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara**Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Artagão de Mattos Leão

Conselheiros

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara

- Vera Lucia Amaro

Corregedoria-Geral**Conselheiro Corregedor-Geral**

- Fabio de Souza Camargo

Assessor Jurídico

- Ivana Maria Pierin Furiati

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**Procurador Geral**

- Flávio de Azambuja Berti

Procuradores

- Célia Rosana Moro Kansou
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Juliana Sternadt Reiner
- Kátia Regina Puchaski
- Michael Richard Reiner
- Valéria Borba

Secretário-Geral

- Paulo Roberto Marques Fernandes

Diretores de Gabinete**Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista**

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão

- Luciano Crotti

Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral

- Inativo

Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo

- Marcelo João de Souza Pinto

Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares

- Cinthya Pedron Caciatori

Inspetorias de Controle Externo**1ª Inspeção de Controle Externo**

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspeção de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspeção de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo

- Inativa

6ª Inspeção de Controle Externo

- Regina Cristina Braz

7ª Inspeção de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

Administrativo**Diretora-Geral**

- Celia Cristina Arruda

Coordenador-Geral de Fiscalização

- Mauro Munhoz

Diretora de Gabinete da Presidência

- Rosana Cristina Nogueira Levandoski

Diretor Administrativo

- Ivano Rangel de Oliveira

Diretora da Escola de Gestão Pública

- Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

Diretor de Comunicação Social

- Nilson Pohl

Diretora de Finanças

- Mirian de Oliveira Gil

Diretor de Gestão de Pessoas

- José Marcelo Chumbinho de Andrade

Diretor de Planejamento

- Alexandre Faila Coelho

Diretor Jurídico

- Edison Meira Costa

Diretora de Protocolo

- Cleuza Bais Leal

Diretora de Tecnologia da Informação

- Ângela Beatriz Bot

Controladoria Interna

- Ely Celia Corbari

Coordenador de Execuções

- Marcelo Lopes

Coordenador de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Agnaldo Gomes dos Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas

- Luiz Henrique de Barbosa Jorge

Coordenador de Fiscalização de Transferências e Contratos

- João Halberto Balduino Maciel

Coordenador de Fiscalização Estadual

- Edson Delavia de Araújo

Coordenador de Fiscalização Municipal

- Ednilson da Silva Mota

Coordenador de Fiscalizações Específicas

- Vitor Hugo Steinke

Coordenador de Informações Estratégicas

- Reginaldo Bitelo

